



# P R E F E I T U R A D E

# S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO GAPRE Nº 152/2018.

Sorriso/MT, 18 de abril de 2018.

Câmara Municipal de Sorriso-MT  
PROTOCOLO Nº 162118  
RECEBI EM  
18 ABR. 2018  
As 11:20  


Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder os requerimentos aprovados pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal.

Como forma de centralizarmos a distribuição e respostas da Prefeitura Municipal de Sorriso, tanto do Prefeito como dos Secretários requeridos, vamos encaminhar respostas de todos os Secretários neste documento assinados por mim, Prefeito, conforme segue:

**INDICAÇÃO 200/2018 - Autoria dos Vereadores Acacio Ambrosini, Professora Silvana, Bruno Delgado e demais Vereadores que os subscrevem** - versando sobre a necessidade de reforma dos banheiros da Escola Municipal Leonel de Moura Brizola, localizada no bairro Jardim das Américas em Sorriso/MT.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício nº 308/2018/SEMEC em anexo.

**INDICAÇÃO 201/2018 - Autoria do Vereador Damiani na TV e demais Vereadores que o subscrevem** - versando sobre a necessidade de realização de um concurso de esculturas a serem produzidas por artistas e cidadãos do Município de Sorriso/MT, para serem expostas nos novos bairros da cidade.

Informamos ao Nobre Vereador, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício nº 308/2018/SEMEC em anexo.

**INDICAÇÃO 202/2018 - Autoria do Vereador Damiani na TV e demais Vereadores que o subscrevem** - versando sobre a necessidade de criação de uma Comissão para realizar a regularização fundiária dos imóveis situados nos Bairros Boa Esperança I e II, no Município de Sorriso/MT.

Informamos ao Nobre Vereador, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício SEMCID nº 162/2018 em anexo.

**INDICAÇÃO 203/2018 - Autoria do Vereador Damiani na TV e demais Vereadores que o subscrevem** - versando sobre a necessidade de criação de uma Comissão para discutir e buscar alternativas para o procedimento de agendamento de consultas e atendimento com médicos e dentistas nas Unidades de Saúde do Município de Sorriso, MT, bem como a criação de uma central de agendamento de consultas médicas e odontológicas.





# P R E F E I T U R A D E

# S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Informamos ao Nobre Vereador, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício SEMSAS nº 00614/2018 em anexo.

**INDICAÇÃO 204/2018 - Aatoria do Vereador Damiani na TV e demais Vereadores que o subscrevem** - versando sobre a necessidade de criação de uma programação cultural na semana de comemoração do aniversário do Município de Sorriso/MT.

Informamos ao Nobre Vereador, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício nº 308/2018/SEMEC em anexo.

**INDICAÇÃO 205/2018 - Aatoria do Vereador Damiani na TV e demais Vereadores que o subscrevem** – versando sobre a necessidade de implantação de uma lombada com faixa de segurança para pedestres em frente ao CEMEIS Flor do Amanhã, no Bairro Boa Esperança, no Município de Sorriso/MT.

Informamos ao Nobre Vereador, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício nº 071/2018/SEMSEP em anexo.

**INDICAÇÃO 206/2018 - Aatoria do Vereador Damiani na TV e demais Vereadores que o subscrevem** – versando sobre a necessidade de implantação do Programa “Aluguel Social” no Município de Sorriso - MT.

Informamos ao Nobre Vereador, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício SEMAS nº 366/2018 em anexo.

**INDICAÇÃO 207/2018 - Aatoria dos Vereadores Claudio Oliveira, Professora Silvana, Bruno Delgado, Professora Marisa e demais Vereadores que os subscrevem** – versando sobre urgência na execução da limpeza das bocas de lobo (bueiros), localizadas nos cruzamentos da Rua Esteio com a Rua Iraí, da Rua Aureliano Pereira com a Rua Irai e da Rua Palmares com a Rua Aureliano Pereira, no Bairro Industrial, Sorriso-MT.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício SEMOSP nº 082/2018 em anexo.

**INDICAÇÃO 208/2018 - Aatoria do Vereador Mauricio Gomes e demais Vereadores que o subscrevem** – versando sobre a necessidade de construção de um Barracão para realização de feiras do pequeno produtor rural, no Bairro Rota do Sol, no Município de Sorriso-MT.

Informamos ao Nobre Vereador, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício SEMCID nº 162/2018 em anexo.

**INDICAÇÃO 209/2018 - Aatoria dos Vereadores Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa e demais Vereadores que os subscrevem** - versando sobre a necessidade de reforma das casas destinadas aos professores que residem no Distrito de Caravágio, Município de Sorriso.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício nº 308/2018/SEMEC em anexo.





# P R E F E I T U R A D E

# S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**INDICAÇÃO 210/2018 - Aatoria dos Vereadores Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa e demais Vereadores que os subscrevem** – versando sobre a necessidade de criação de um Plano Municipal Intersetorial de Atendimento Socioeducativo.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício SEMAS nº 367/2018 em anexo.

**INDICAÇÃO 211/2018 - Aatoria dos Vereadores Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa e demais Vereadores que os subscrevem** – versando sobre a necessidade do Poder Executivo Municipal realizar um censo/levantamento para diagnosticar o número de idosos bem como de crianças de 0 a 3 anos e de crianças/adolescentes portadoras de necessidades especiais de 0 a 14 anos do município de Sorriso/MT.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício SEMSAS nº 00614/2018 em anexo.

**INDICAÇÃO 212/2018 - Aatoria dos Vereadores Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa e demais Vereadores que os subscrevem** – versando sobre a necessidade de construção de mais uma quadra de esporte na Escola Municipal Valter Leite Pereira, no Município de Sorriso.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício nº 308/2018/SEMEC em anexo.

**INDICAÇÃO 213/2018 - Aatoria dos Vereadores Claudio Oliveira, Bruno Delgado, Professora Silvana, Professora Marisa e demais Vereadores que os subscrevem** – versando sobre a necessidade de disponibilização de uma nova Farmácia Cidadã na Região Leste, nas proximidades dos Bairros Vila Bela e Nova Aliança, o Município de Sorriso/MT.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício SEMSAS nº 00614/2018 em anexo.

**INDICAÇÃO 214/2018 - Aatoria do Vereador Mauricio Gomes e demais Vereadores que o subscrevem** – versando sobre a necessidade de implantação de redutores de velocidade (quebra-molas) da Rua Aroeiras, no Distrito de Boa Esperança, Município de Sorriso-MT.

Informamos ao Nobre Vereador, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício nº 072/2018/SEMSEP em anexo.

**INDICAÇÃO 215/2018 - Aatoria do Vereador Marlon Zanella e demais Vereadores que o subscrevem** – versando sobre a necessidade da realização de estudos para a instalação de redutores de velocidade (quebra molas), na Avenida Santa Maria, principalmente próximo a Panificadora Santa Maria, Município de Sorriso/MT.

Informamos ao Nobre Vereador, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício nº 0073/2018/SEMSEP em anexo.





# P R E F E I T U R A D E

# S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**INDICAÇÃO 216/2018 - Aatoria do Vereador Toco Baggio e demais Vereadores que o subscrevem** – versando sobre a necessidade de revitalização da Praça da Integração, no Bairro Novos Campos, no Município de Sorriso-MT.

Informamos ao Nobre Vereador, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício SEMOSP nº 082/2018 em anexo.

**INDICAÇÃO 217/2018 - Aatoria do Vereador Toco Baggio e demais Vereadores que o subscrevem** – versando sobre a necessidade do Poder Executivo realizar o Passeio Ciclístico, no Município de Sorriso – MT.

Informamos ao Nobre Vereador, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício 192/2018, emitido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer em anexo.

**INDICAÇÃO 218/2018 - Aatoria do Vereador Toco Baggio e demais Vereadores que o subscrevem** – versando sobre a necessidade de instalar Ecopontos em todas as Escolas Municipais de Sorriso – MT.

Informamos ao Nobre Vereador, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício nº 308/2018/SEMEC em anexo.

**INDICAÇÃO 219/2018 - Aatoria dos Vereadores Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa e demais Vereadores que os subscrevem** – versando sobre a necessidade de aquisição de um novo parque para educação infantil da Escola Municipal Professora Ivete Lourdes Arenhardt, no Município de Sorriso.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício nº 308/2018/SEMEC em anexo.

**INDICAÇÃO 220/2018 - Aatoria dos Vereadores Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa e demais Vereadores que os subscrevem** – versando sobre a necessidade de fazer instalação de tubulação de gás na cozinha no prédio da educação infantil da Escola Municipal Professora Ivete Lourdes Arenhardt, no Município de Sorriso.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício nº 308/2018/SEMEC em anexo.

**INDICAÇÃO 221/2018 - Aatoria dos Vereadores Dirceu Zanatta, Acacio Ambrosini e demais Vereadores que os subscrevem** – versando sobre a necessidade de realização de campanha de conscientização para transferência de veículos registrados em outros municípios para fins de arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício nº 074/2018/SEMSEP em anexo.

**INDICAÇÃO 222/2018 - Aatoria do Vereador Bruno Delgado e demais Vereadores que o subscrevem** – versando sobre a necessidade de estudo de trafegabilidade a fim de solucionar o alto fluxo de veículos no cruzamento da Rua Perimetral Sudoeste com a Rua Perimetral Sudeste no Município de Sorriso-MT.





# P R E F E I T U R A D E

# S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Informamos ao Nobre Vereador, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício nº 84/2018/SEMSEP em anexo.

**INDICAÇÃO 223/2018 - Aatoria do Vereador Bruno Delgado e demais Vereadores que o subscrevem** – versando sobre a necessidade de estudo de trafegabilidade a fim de solucionar o alto fluxo de veículos no cruzamento da Avenida Ademar Raiter com a Rua Perimetral Sudeste no município de Sorriso-MT.

Informamos ao Nobre Vereador, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício nº 85/2018/SEMSEP em anexo.

**INDICAÇÃO 224/2018 - Aatoria dos Vereadores Bruno Delgado, Professora Silvana, Professora Marisa, Claudio Oliveira e demais Vereadores que os subscrevem** – versando estudo individual de todas as Instituições de Ensino, viabilizando alterações e adequações para melhorar a entrada/saída dos alunos de nosso município.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício nº 086/2018/SEMSEP em anexo.

**INDICAÇÃO 225/2018 - Aatoria dos Vereadores Bruno Delgado, Mauricio Gomes e demais Vereadores que os subscrevem** – versando sobre a necessidade da Rua Rui Barbosa, que fica aos fundos da Paróquia São Pedro Apóstolo e do Hospital Regional, seja transformada em via de mão única para o tráfego de veículos, no Município de Sorriso-MT.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício nº 087/2018/SEMSEP em anexo.

**INDICAÇÃO 226/2018 - Aatoria dos Vereadores Toco Baggio, Claudio Oliveira e demais Vereadores que os subscrevem** - versando sobre a necessidade de identificação de nomes das ruas nos postes, redutores de velocidade e sinalização de trânsito no Bairro Residencial Topázio, no Município de Sorriso - MT.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício nº 088/2018/SEMSEP em anexo.

**INDICAÇÃO 227/2018 - Aatoria dos Vereadores Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa e demais Vereadores que os subscrevem** – versando sobre de disponibilizar para a Unidade de Saúde da Família do Bairro Nova Aliança os seguintes equipamentos:

- a) Armário para a cozinha;
- b) Pia para a cozinha;
- c) Ar condicionado para sala de reunião;
- d) Máquina de lavar roupa;
- e) Mesa de computador;
- f) Arquivo com gavetas;
- g) Carinho para limpeza;
- h) Lençóis.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício SEMSAS nº 00614/2018 em anexo.





**INDICAÇÃO 228/2018 - Aatoria do Vereador Dirceu Zanatta e demais**

**Vereadores que o subscrevem** – versando sobre a necessidade da regularização das sinalizações de trânsito, na extensão da Rua São João, cruzamento com as Ruas das Margaridas, das Hortências e das Orquídeas, no Bairro Alphaville e nos cruzamentos com as ruas Tenente Lira, Teles Pires e Peixoto de Azevedo no Bairro Village, no município de Sorriso - MT.

Informamos ao Nobre Vereador, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício nº 089/2018/SEMSEP em anexo.

**REQUERIMENTO Nº 83/2018 – Aatoria dos Vereadores Claudio Oliveira, Bruno Delgado, Professora Silvana, Vereadora Marisa e demais Vereadores que os subscrevem** – requerendo a disponibilização para Sorriso, do curso de capacitação de profissionais em Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS, com parceria do Município, bem como a certificação (ATESTO) para os profissionais estarem aptos a atuar na área.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a Prefeitura Municipal esta a disposição, auxiliando no que for necessário, para que ocorra o solicitado em vosso requerimento.

**REQUERIMENTO Nº 84/2018 – Aatoria do Vereador Mauricio Gomes e demais Vereadores que o subscrevem** - requerendo a instalação de um posto avançado dos Correios no Bairro Rota do Sol, no Município de Sorriso - MT.

Informamos ao Nobre Vereador, que há previsão para instalação da referida agencia para o mês de maio de 2018.

**REQUERIMENTO Nº 85/2018 – Aatoria do Vereador Mauricio Gomes e demais Vereadores que o subscrevem** - requerendo ampliação do prédio da Agência Bancária da Caixa Econômica Federal, no Município de Sorriso - MT.

Informamos ao Nobre Vereador, que a Prefeitura Municipal esta a disposição, auxiliando no que for necessário, para que haja a ampliação do prédio da agencia Bancaria da Caixa Econômica Federal, em detrimento do bem da coletividade.

**REQUERIMENTO Nº 86/2018 – Aatoria do Vereador Mauricio Gomes e demais Vereadores que o subscrevem** - requerendo informações sobre o processo de Titulação do Conjunto Habitacional Nova Aliança.

Informamos ao Nobre Vereador, que a resposta referente ao solicitado em vosso requerimento, esta contida no ofício ASS. JURÍDICA nº 86/2018 em anexo.

**REQUERIMENTO Nº 87/2018 – Aatoria dos Vereadores Claudio Oliveira, Professora Silvana, Bruno Delgado, Professora Marisa e demais Vereadores que os subscrevem** – requerendo lista dos beneficiados com entrega dos remédios do “Programa Remédio em Casa”, no Município de Sorriso - MT.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vosso requerimento, esta contida no ofício SEMSAS nº 00614/2018 em anexo.

**REQUERIMENTO Nº 88/2018 – Aatoria do Vereador Damiani na TV e demais Vereadores que o subscrevem** – requerendo informações acerca das providências





# P R E F E I T U R A D E

# S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

tomadas a respeito das denúncias de venda e locação dos imóveis localizados no Bairro Mario Raiter, no Município de Sorriso, MT.

Informamos ao Nobre Vereador, que a Prefeitura Municipal não comunga com o cometimento de irregularidades, estando à disposição para auxiliar no que for necessário para que ocorra o esclarecimento das mesmas.

**REQUERIMENTO Nº 89/2018 – Aatoria do Vereador Damiani na TV e demais Vereadores que o subscrevem** – requerendo que seja criado um anexo da Procuradoria-Geral do Estado, no Município de Sorriso - MT, para a renegociação de dívidas de IPVA dos contribuintes residentes nesta Cidade.

Informamos ao Nobre Vereador, que a Prefeitura Municipal é vossa parceira, auxiliando no que for necessário para que ocorra o solicitado em vosso requerimento.

**REQUERIMENTO Nº 90/2018 – Aatoria do Vereador Damiani na TV e demais Vereadores que o subscrevem** – requerendo informações acerca das movimentações financeiras da Associação dos Estudantes Universitários de Sorriso – ASSEUS, indicando o montante de dívidas, nome dos devedores, bem como, cópia dos relatórios mensais de fluxo de caixa dos últimos doze meses.

Informamos ao Nobre Vereador, que a Prefeitura Municipal esta à disposição, auxiliando no que for necessário, para o esclarecimento do solicitado em vosso requerimento.

**REQUERIMENTO Nº 91/2018 – Aatoria dos Vereadores Marlon Zanella, Damiani na TV e demais Vereadores que os subscrevem** – requerendo união de esforços com o objetivo de regularização fundiária para concessão de títulos definitivos aos moradores dos Bairros São José I e II, município de Sorriso/MT.

Em atendimento ao Vosso requerimento, informamos que já esta sendo confeccionado um Acordo de Cooperação Técnica entre o Município e o INTERMAT (documento em anexo).

O Poder Executivo apenas esta aguardando o envio de documentos complementares (ata de contratação para adesão do município), conforme justificado no e-mail que acompanha a presente, para viabilizar e finalizar o mencionado acordo, o que consequentemente possibilitará a regularização fundiária e a entrega de títulos definitivos aos moradores do Bairro São José I e II no Município de Sorriso-MT.

Aproveitamos o ensejo, para externar votos de elevada estima e apreço aos nobres Edis.

**REQUERIMENTO Nº 92/2018 – Aatoria dos Vereadores Claudio Oliveira, Professora Silvana, Bruno Delgado, Professora Marisa e demais Vereadores que os subscrevem** – requerendo informações acerca de como estão sendo realizados os exames de análises clínicas da população que tem seus atendimentos nos USF-I (São Domingos), USF-II (Industrial), USF-VI (Ana Neri), USF-VIII (São Mateus), USF-XVI (Fraternidade), USF-XVII (Nova Aliança), USF-XXII (Novos Campos) e USF-XXIII (Nova Integração), situados na Região Leste, no Município de Sorriso - MT.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vosso requerimento, esta contida no ofício SEMSAS nº 00614/2018 em anexo.





P R E F E I T U R A D E  
**S O R R I S O**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**REQUERIMENTO Nº 94/2018 – Autoria dos Vereadores das Bancadas PR, PSB, PTB, e PMB e demais Vereadores que o subscrevem** - requerendo cópias dos comprovantes de depósito de cada Associação de Pais e Mestres - APMs, das Escolas Municipais e Cemeis no ano de 2018.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vosso requerimento, esta contida no ofício nº 308/2018/SEMEC em anexo.

Cordialmente,

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal de Sorriso

A sua Excelência o Senhor,  
**FABIO GAVASSO**  
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso  
Nesta





**OFÍCIO Nº 071/2018/SEMSEP**

Sorriso/MT, 13º de abril de 2018

A Vossa Senhoria, o Senhor  
**DAMIANI NA TV**  
Vereador Municipal  
Sorriso – MT  
Assunto: Indicação 205/2018

**Prezado Senhor:**

Considerando o parágrafo único do Art. 94 da Lei 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a Resolução 495/2014 do CONTRAN;

Considerando que o estudo de sistema viário e re-engenharia necessária às adequações de trafegabilidade nas vias municipais está sendo realizado pela Secretaria Municipal de Cidade (SEMCID), informo que:

A Secretaria Municipal de Cidades juntamente com o Departamento Municipal de Trânsito está analisando a melhor solução para a situação apresentada, levando em consideração os impactos no trânsito do local para posterior implantação de solução.

**FELIPE DIAS MESQUITA**

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil





**OFÍCIO Nº 072/2018/SEMSEP**

Sorriso/MT, 13º de abril de 2018

A Vossa Senhoria, o Senhor  
**MAURICIO GOMES**  
Vereador Municipal  
Sorriso – MT  
Assunto: Indicação 214/2018

**Prezado Senhor:**

Considerando que o estudo de sistema viário e re-engenharia necessária às adequações de trafegabilidade nas vias municipais está sendo realizado pela Secretaria Municipal de Cidade (SEMCID);

Considerando que o referido estudo analisa a modernização e impacto do sistema viário no trânsito, informo que:

A Secretaria Municipal de Cidades está analisando a melhor solução para o conflito naquele ponto, levando em consideração os impactos no trânsito do local para posterior implantação de solução.

**FELIPE DIAS MESQUITA**

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil





**OFÍCIO Nº 0073/2018/SEMSEP**

Sorriso/MT, 13º de abril de 2018

A Vossa Senhoria, o Senhor  
**MARLON ZANELLA**  
Vereador Municipal  
Sorriso – MT  
Assunto: Indicação 215/2018

**Prezado Senhor:**

Considerando que o estudo de sistema viário e re-engenharia necessária às adequações de trafegabilidade nas vias municipais está sendo realizado pela Secretaria Municipal de Cidade (SEMCID);

Considerando que as vias próximas, Avenida Brasil e a Rodoanel Noroeste são duas das quatro vias que compõem o sistema binário;

Considerando as questões orçamentárias da SEMSEP, informo que:

Secretaria Municipal de Cidades juntamente com o Departamento Municipal de Trânsito está analisando a melhor solução para a situação apresentada, levando em consideração os impactos no trânsito do local para posterior implantação de solução.

**FELIPE DIAS MESQUITA**

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil





**OFÍCIO Nº 074/2018/SEMSEP**

Sorriso/MT, 13º de abril de 2018

A Vossa Senhoria, o Senhor  
**DIRCEU ZANATTA**  
Vereador Municipal  
Sorriso – MT  
Assunto: Indicação 0221/2018

**Prezado Senhor:**

Considerando que o Departamento Municipal de Trânsito realiza palestras periodicamente em várias localidades do município;

Considerando que a transferência de veículos para o município é um assunto abordado em referidas palestras;

Considerando que a SEMSEP está ciente da necessidade de campanha de conscientização para transferência de veículos registrados em outros municípios, informo que:

A SEMSEP continuará a conscientizar os proprietários de veículos emplacados em outros municípios sobre a importância de se transferi-los ao município no qual residem, em suas palestras.

**FELIPE DIAS MESQUITA**

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil





**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**OFÍCIO Nº 84/2018/SEMSEP**

Sorriso/MT, 13º de abril de 2018

A Vossa Senhoria, o Senhor  
**BRUNO DELGADO**  
Vereador Municipal  
Sorriso – MT  
Assunto: Indicação 222/2018

**Prezado Senhor:**

Considerando que o estudo de sistema viário e re-engenharia necessária às adequações de trafegabilidade nas vias municipais está sendo realizado pela Secretaria Municipal de Cidade (SEMCID);

Considerando que o referido estudo analisa a modernização e impacto do sistema viário no trânsito, informo que:

A SEMSEP presta total apoio à SEMCID, que já realiza o estudo sugerido na presente indicação.

**FELIPE DIAS MESQUITA**

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Recebi em 17/04/18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**OFÍCIO Nº 85/2018/SEMSEP**

Sorriso/MT, 13º de abril de 2018

A Vossa Senhoria, o Senhor  
**BRUNO DELGADO**  
Vereador Municipal  
Sorriso – MT  
Assunto: Indicação 223/2018

**Prezado Senhor:**

Considerando que o estudo de sistema viário e re-engenharia necessária às adequações de trafegabilidade nas vias municipais está sendo realizado pela Secretaria Municipal de Cidade (SEMCID);

Considerando que o referido estudo analisa a modernização e impacto do sistema viário no trânsito, informo que:

A SEMSEP presta total apoio à SEMCID, que já realiza o estudo sugerido na presente indicação.

**FÉLIPE DIAS MESQUITA**

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil





**OFÍCIO Nº 086/2018/SEMSEP**

Sorriso/MT, 13º de abril de 2018

A Vossa Senhoria, o Senhor  
**BRUNO DELGADO**  
Vereador Municipal  
Sorriso – MT  
Assunto: Indicação 0224/2018

**Prezado Senhor:**

Considerando que o estudo de sistema viário e re-engenharia necessária às adequações de trafegabilidade nas vias municipais está sendo realizado pela Secretaria Municipal de Cidade (SEMCID);

Considerando que o referido estudo analisa a modernização e impacto do sistema viário no trânsito, informo que:

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil presta total apoio à SEMCID, que já realiza estudos em escolas do município, com intenção de melhorar a segurança de todos aqueles que o utilizam.

**FELIPE DIAS MESQUITA**

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil





**OFÍCIO Nº 087/2018/SEMSEP**

Sorriso/MT, 13º de abril de 2018

A Vossa Senhoria, o Senhor  
**BRUNO DELGADO**  
Vereador Municipal  
Sorriso – MT  
Assunto: Indicação 225/2018

**Prezado Senhor:**

Considerando que o estudo de sistema viário e re-engenharia necessária às adequações de trafegabilidade nas vias municipais está sendo realizado pela Secretaria Municipal de Cidade (SEMCID);

Considerando que o referido estudo analisa a modernização e impacto do sistema viário no trânsito, informo que:

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil analisará a proposta de intervenção no fluxo da via citada, levando em consideração os impactos no trânsito do local para posterior implantação de solução.

**FÉLIPE DIAS MESQUITA**

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil



**OFÍCIO Nº 088/2018/SEMSEP**

Sorriso/MT, 13º de abril de 2018

A Vossa Senhoria, o Senhor  
**TOCO BAGGIO**  
Vereador Municipal  
Sorriso – MT  
Assunto: Indicação 0226/2018

**Prezado Senhor:**

Considerando que o estudo de sistema viário e re-engenharia necessária às adequações de trafegabilidade nas vias municipais está sendo realizado pela Secretaria Municipal de Cidade (SEMCID);

Considerando as questões orçamentárias da SEMSEP, informo que:

A Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil (SEMSEP) prestará total apoio à SEMCID no estudo da necessidade de implantação de sinalização horizontal e vertical, visando a segurança dos usuários do trânsito no bairro.

**FELIPE DIAS MESQUITA**

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil





**OFÍCIO Nº 089/2018/SEMSEP**

Sorriso/MT, 13º de abril de 2018

A Vossa Senhoria, o Senhor  
**DIRCEU ZANATTA**  
Vereador Municipal  
Sorriso – MT  
Assunto: Indicação 0228/2018

**Prezado Senhor:**

Considerando que o estudo de sistema viário e re-engenharia necessária às adequações de trafegabilidade nas vias municipais está sendo realizado pela Secretaria Municipal de Cidade (SEMCID);

Considerando que a Secretaria Municipal de Obras começará a implantação das melhorias indicadas pelo referido estudo;

Considerando as questões orçamentárias da SEMSEP, informo que:

A Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil (SEMSEP) prestará total apoio à SEMCID e SEMOB no estudo da necessidade e implantação de sinalização horizontal e vertical, visando a segurança dos usuários do trânsito no bairro.

**FÉLIPE DIAS MESQUITA**

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**Ofício nº 308/2018/SEMEC**

**Sorriso-MT, 10 de abril de 2018.**

**ILMO. SENHOR  
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
NESTA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
Recebi em: 12/04/18  
[assinatura]  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Assunto: Respostas as indicações encaminhada pelo ofício Nº 077/2018- SMA.**

**Prezado Senhor**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos responder a V.Sa. as indicações e requerimentos:

**INDICAÇÃO Nº 200/2018:** versando sobre a necessidade reforma dos banheiros da escola Municipal Leonel de Moura Brizola, localizada no bairro Jardim das Américas em sorriso/MT. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura vai realizar estudo orçamentário, verificando a viabilidade da realização da mesma, elencará entre as prioridades da mesma.

**INDICAÇÃO Nº 201/2018:** versando sobre a necessidade de realização de um concurso de esculturas a serem produzidas por artistas e cidadãos do Município de Sorriso/MT, para serem expostas nos novos bairros da cidade. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do seu departamento de Cultura está realizando o levantamento das esculturas já existentes no município para realizar as manutenções necessárias, após estudará a organização para produção de novas esculturas.

**INDICAÇÃO Nº 204/2018:** versando sobre a necessidade de criação de uma programação cultural na semana de comemoração do aniversário do Município de Sorriso/MT. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do seu departamento de Cultura, conforme calendário encaminhado em requerimento



066/2018, possui a programação para o mês do aniversário do Município de Sorriso/MT.

13/05	Sorriso em Movimento (Parte Cultural, Cinema, Pintura Facial e Desenho)	Área Central
20/05	2º Sarau Cultural de Sorriso	Área Verde Municipal
26 e 27/05	A Prefeitura Municipal através da SEMEC em parceria com FDS- Festival de Dança de Sorriso.	Área Verde Municipal

**INDICAÇÃO Nº 209/2018:** versando sobre a necessidade de reforma das casas destinadas aos professores que residem no Distrito de Caravágio, Município de Sorriso/MT. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vai averiguar a possibilidade de realização de reforma ora indicada.

**INDICAÇÃO Nº 212/2018:** versando sobre a necessidade de construção de mais uma quadra na Escola Municipal Valter Leite Pereira, Município de Sorriso/MT. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estará realizando o estudo de viabilidade orçamentária.

**INDICAÇÃO Nº 218/2018:** versando sobre a necessidade de instalar Ecopontos em todos em todas as Escolas Municipais de Sorriso/MT. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é parceira em relação à questão ambiental do município, trabalhando nas escolas com educação ambiental, conscientização, separação correta, reciclagem, reutilização e redução do lixo doméstico. Para realização do mesmo a SEMEC discutir a junto a secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a viabilidade de implantação dos referidos ecopontos.

**INDICAÇÃO Nº 219/2018:** versando sobre a necessidade de aquisição de um novo parque para educação infantil da Escola Municipal Professora Ivete Lourdes Arenhardt, no Município de Sorriso/MT. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em parceria com a escola e a Secretaria Municipal de Obras, revitalizou o parque infantil (em anexo).

**INDICAÇÃO Nº 220/2018:** versando sobre a necessidade de fazer a instalação de tubulação de gás na cozinha no prédio da educação infantil da Escola Municipal Professora Ivete Lourdes Arenhardt, no Município de Sorriso/MT. A

Secretaria Municipal de Educação e Cultura irá realizar o estudo para viabilizar a instalação.

**REQUERIMENTO Nº 094/2018:** Requerendo cópias dos comprovantes de depósito de cada Associação de Pais e Mestres – APMs, das Escolas Municipais e Cemeis, no ano de 2018. Seguem em anexo as solicitações. As APMs das Unidades Escolares/Cemeis:

E.M. Caravágio: aguardando assinatura do Presidente da APM; como sendo zona rural, ocorreram intercorrências, assina esta semana;

E.M. Profª Matilde Luiza Zanatta Gomes : em processo (Receita Federal);

E.M. Professor Rolf Bachamnn: em processo;

Cemeis Aquarela do Saber: em processo.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e apreço, colocando-nos a disposição para mais informações pertinentes.

**Atenciosamente,**



**LÚCIA KORBES DRECHSLER**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura





**ESCOLA MUNICIPAL  
PROFª. IVETE LOURDES ARENHARDT**

**OFÍCIO 023/2018**

**Sorriso, MT 05 de Março de 2018**

**Ilma Srª  
Lúcia Korbes Drechsler  
Secretaria de Educação  
Nesta**

Secretaria Municipal de Educação e  
Cultura - Sorriso/MT

Protocolo Nº 0416  
Em 06/03/18 - 15 hs 32 min

**Prezada Senhora:**

Com devido respeito e acatamento em nome da APM da referida escola, vimos através deste agradecer e elogiar a atitude e apoio da Ilma Senhora, por atender de pronto nossas solicitações de mão-de-obra necessárias para reparos nesta Unidade Escolar cito reforma dos banheiros, escada, bem como revitalização do parque infantil.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de respeito e consideração.

*Luciana B. Giacomini*  
**Luciana Giacomini  
Tesoureira APM**

*Glanc Sauer*  
**Glanc Sauer  
Presidente APM**

*Edena G. Broch*  
**Edena Cristina Broch  
Diretora**

*AB* *APP* *Paulo* *Ed. Cassepp.* *Wagneras* *Cláudia* *Fl.*  
*Glanc* *Edena* *Glanc*

27/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 12:15:04  
191701917 SEGUNDA VIA 0007  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA SORRISO-FUEFUM  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 10.871-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	27/03/2018
NR. DOCUMENTO	661.917.000.041.170
VALOR TOTAL	1.206,52

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: ASSOCIACAO DE PAIS E MEST  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 41.170-1  
NR. DOCUMENTO 661.917.000.010.871  
=====

NR.AUTENTICACAO	3.F8B.4B3.00F.0AC.5E3
-----------------	-----------------------

*Comais Lyago Ouanga*



27/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 12:15:04  
191701917 SEGUNDA VIA 0004  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA SORRISO-FUEFUM  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 10.871-5  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	27/03/2018
NR. DOCUMENTO	661.917.000.027.219
VALOR TOTAL	2.758,52

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: A P M C M INF FLOR AMANHA  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 27.219-1  
NR. DOCUMENTO 661.917.000.010.871  
=====

NR.AUTENTICACAO	C.0B4.3F5.DC1.0AB.875
-----------------	-----------------------

27/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 12:15:04  
191701917 SEGUNDA VIA 0005  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA SORRISO-FUEFUM  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 10.871-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	27/03/2018
NR. DOCUMENTO	661.917.000.026.342
VALOR TOTAL	1.241,60

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: A C MUN EDUC INF SAO JOSE  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 26.342-7  
NR. DOCUMENTO 661.917.000.010.871  
=====

NR.AUTENTICACAO	0.48C.BF0.E53.A2F.44F
-----------------	-----------------------



27/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 12:15:04  
191701917 SEGUNDA VIA 0010  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA SORRISO-FUEFUM  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 10.871-5  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	27/03/2018
NR. DOCUMENTO	661.917.000.025.704
VALOR TOTAL	931,20

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: A P MESTES APM CEN EDUC I  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 25.704-4  
NR. DOCUMENTO 661.917.000.010.871  
=====

NR. AUTENTICACAO	E.856.4ED.DCE.FD0.8CE
------------------	-----------------------

CEMIS BOM JESUS

27/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 13:02:11  
191701917 SEGUNDA VIA 0008  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA SORRISO-FUEFUM  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 10.871-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	27/03/2018
NR. DOCUMENTO	661.917.000.027.327
VALOR TOTAL	2.272,90

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: A P M C M E I S DOMINGOS  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 27.327-9  
NR. DOCUMENTO 661.917.000.010.871  
=====

NR. AUTENTICACAO	A.4D5.860.E44.B25.7CC
------------------	-----------------------



27/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 13:02:11  
191701917 SEGUNDA VIA 0004  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA SORRISO-FUEFUM  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 10.871-5

=====  
DATA DA TRANSFERENCIA 27/03/2018  
NR. DOCUMENTO 661.917.000.025.340  
VALOR TOTAL 3.076,45

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: A C M E I JARDIM AMAZONIA  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 25.340-5  
NR. DOCUMENTO 661.917.000.010.871  
=====  
NR. AUTENTICACAO 1.A1A.1AD.660.2D3.9D6

27/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 13:02:11  
191701917 SEGUNDA VIA 0007  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA SORRISO-FUEFUM  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 10.871-5  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 27/03/2018  
NR. DOCUMENTO 661.917.000.031.711  
VALOR TOTAL 2.663,38

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: A C M E I A SANTO CAPPE  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 31.711-X  
NR. DOCUMENTO 661.917.000.010.871  
=====

NR.AUTENTICACAO 6.C83.0F0.D51.614.B78



27/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 13:02:11  
191701917 SEGUNDA VIA 0005  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA SORRISO-FUEFUM  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 10.871-5  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	27/03/2018
NR. DOCUMENTO	661.917.000.027.231
VALOR TOTAL	1.241,60

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: A P M C M E I C E CEMEIS  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 27.231-0  
NR. DOCUMENTO 661.917.000.010.871  
=====

NR.AUTENTICACAO	E.7ED.E05.B26.6D3.726
-----------------	-----------------------

CEMEIS CRIANCA ESPERANCA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
11/04/2018 - AUTOATENDIMENTO - 09.17.33  
1917801917 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREFEITURA SORRISO-FUEFUM  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 10.871-5

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : PREFEITURA SORRISO-FUEFUM  
BANCO: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.  
AGENCIA: 0812-5 - SICREDI SORRISO  
CONTA: 13.031-1

FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DO CEN  
CPF/CNPJ: 10.469.084/0001-60  
VALOR: R\$ 1.341,70  
DEBITO EM: 28/03/2018

=====

DOCUMENTO: 032803  
AUTENTICACAO SISBB: 4.5E6.CB6.327.AF5.804

CEMEIS FRANCISCO V. GARCIA



28/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 09:19:05  
191701917 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA SORRISO-FUEFUM  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 10.871-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	28/03/2018
NR. DOCUMENTO	661.917.000.026.121
VALOR TOTAL	1.962,50

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: A P MESTRE CEN EDUC INF	
AGENCIA: 1917-8	CONTA: 26.121-1
NR. DOCUMENTO	661.917.000.010.871
=====	
NR. AUTENTICACAO	0.CE9.05D.3EA.264.EFB

CEMEIS PINGO DE AMOR

29/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 12:37:20  
191701917 SEGUNDA VIA 0016  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA SORRISO-FUEFUM  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 10.871-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	29/03/2018
NR. DOCUMENTO	661.917.000.026.089
VALOR TOTAL	1.707,20

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: A C M E I SONHO ENCANTADO  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 26.089-4  
NR. DOCUMENTO 661.917.000.010.871  
=====

NR.AUTENTICACAO	5.7AC.18F.0AA.FC9.269
-----------------	-----------------------



---

29/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 12:37:20  
191701917 SEGUNDA VIA 0007  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA SORRISO-FUEFUM  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 10.871-5  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	29/03/2018
NR. DOCUMENTO	661.917.000.044.650
VALOR TOTAL	2.638,40

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: ASSOCIACAO DE PAIS E MEST  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 44.650-5  
NR. DOCUMENTO 661.917.000.010.871  
=====

NR. AUTENTICACAO	D.711.182.E51.CC4.B1D
------------------	-----------------------

---

Transação efetuada com sucesso por: J9067465 IVETE APARECIDA PEREIRA.

CEMEIS CAMINHOS DO SABER



11/04/2018 09:17:38

## Emissão de comprovantes

27/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 12:15:02  
191701917 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA SORRISO-FUEFUM  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 10.871-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	27/03/2018
NR. DOCUMENTO	661.917.000.105.179
VALOR TOTAL	2.627,64

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: U E E 1 2 G BOA ESPERANCA  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 105.179-2  
NR. DOCUMENTO 661.917.000.010.871

=====

NR. AUTENTICACAO	5.0EC.198.DB6.915.1FB
------------------	-----------------------



27/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 12:15:03  
191701917 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA SORRISO-FUEFUM  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 10.871-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	27/03/2018
NR. DOCUMENTO	661.917.000.023.933
VALOR TOTAL	3.669,47

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: A E M L MOURA BRIZOLA  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 23.933-X  
NR. DOCUMENTO 661.917.000.010.871

=====

NR.AUTENTICACAO	4.703.D3F.E0B.C38.FB0
-----------------	-----------------------

27/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 12:15:03  
191701917 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA SORRISO-FUEFUM  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 10.871-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	27/03/2018
NR. DOCUMENTO	661.917.000.013.462
VALOR TOTAL	2.166,50

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: A LEONCIO PINHEIRO SILVA  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 13.462-7

NR. DOCUMENTO 661.917.000.010.871  
=====

NR. AUTENTICACAO	F.95E.766.F2B.9F5.847
------------------	-----------------------

27/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 12:15:03  
191701917 SEGUNDA VIA 0006  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA SORRISO-FUEFUM  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 10.871-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	27/03/2018
NR. DOCUMENTO	661.917.000.028.212
VALOR TOTAL	4.665,35

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: A C M EDUC BASICA SORRISO  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 28.212-X  
NR. DOCUMENTO 661.917.000.010.871

=====

NR.AUTENTICACAO	0.2B4.BFF.245.64C.385
-----------------	-----------------------



27/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 12:15:03  
191701917 SEGUNDA VIA 0005  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA SORRISO-FUEFUM  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 10.871-5  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	27/03/2018
NR. DOCUMENTO	661.917.000.105.123
VALOR TOTAL	3.858,30

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: ASS DE PAIS E MESTRES  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 105.123-7  
NR. DOCUMENTO 661.917.000.010.871  
=====

NR. AUTENTICACAO	B.FF9.A3A.05E.831.E57
------------------	-----------------------

*EM NAO Domingo*

27/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 12:15:03  
191701917 SEGUNDA VIA 0003  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA SORRISO-FUEFUM  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 10.871-5  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	27/03/2018
NR. DOCUMENTO	661.917.000.001.153
VALOR TOTAL	2.135,34

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: A P M E FLOR AMANHA	
AGENCIA: 1917-8	CONTA: 1.153-3
NR. DOCUMENTO	661.917.000.010.871
NR.AUTENTICACAO	D.386.908.941.A3D.5EC

=====

27/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 12:15:03  
191701917 SEGUNDA VIA 0004  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA SORRISO-FUEFUM  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 10.871-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	27/03/2018
NR. DOCUMENTO	661.917.000.105.215
VALOR TOTAL	2.833,20

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: A E M 1 GRAU RUI BARBOSA  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 105.215-2  
NR. DOCUMENTO 661.917.000.010.871

=====

NR. AUTENTICACAO	3.EC4.CC9.B2E.1C9.F04
------------------	-----------------------



27/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 12:15:03  
191701917 SEGUNDA VIA 0002  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA SORRISO-FUEFUM  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 10.871-5  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	27/03/2018
NR. DOCUMENTO	661.917.000.015.082
VALOR TOTAL	1.488,18

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: APM ESC M P GENI T FORGIA	
AGENCIA: 1917-8	CONTA: 15.082-7
NR. DOCUMENTO	661.917.000.010.871

=====

NR.AUTENTICACAO	2.3F8.8DC.FAA.AAA.82C
-----------------	-----------------------

27/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 12:15:03  
191701917 SEGUNDA VIA 0009  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA SORRISO-FUEFUM  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 10.871-5  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	27/03/2018
NR. DOCUMENTO	661.917.000.106.501
VALOR TOTAL	3.939,08

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: APM ESC MUN JOAO PAULO II	
AGENCIA: 1917-8	CONTA: 106.501-7
NR. DOCUMENTO	661.917.000.010.871
=====	
NR.AUTENTICACAO	4.210.387.6DA.046.58B

27/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 12:15:03  
191701917 SEGUNDA VIA 0006  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA SORRISO-FUEFUM  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 10.871-5

=====  
DATA DA TRANSFERENCIA 27/03/2018  
NR. DOCUMENTO 661.917.000.020.369  
VALOR TOTAL 7.174,49

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: A P M E M V LEITE PEREIRA  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 20.369-6  
NR. DOCUMENTO 661.917.000.010.871  
=====  
NR.AUTENTICACAO E.1F8.B59.B1E.4C7.1C4



27/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 12:15:04  
191701917 SEGUNDA VIA 0008  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA SORRISO-FUEFUM  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 10.871-5  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	27/03/2018
NR. DOCUMENTO	661.917.000.105.168
VALOR TOTAL	8.413,50

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ESC MUNIC IVETE ARENHARDT	
AGENCIA: 1917-8	CONTA: 105.168-7
NR. DOCUMENTO	661.917.000.010.871

=====

NR. AUTENTICACAO	D.73C.ED8.37E.3A2.F67
------------------	-----------------------

27/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 13:02:11  
191701917 SEGUNDA VIA 0002  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA SORRISO-FUEFUM  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 10.871-5  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	27/03/2018
NR. DOCUMENTO	661.917.000.041.942
VALOR TOTAL	2.108,87

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: ASSOCIACAO DE PAIS E MEST  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 41.942-7  
NR. DOCUMENTO 661.917.000.010.871  
=====

NR. AUTENTICACAO	1.6B1.3BD.840.C02.281
------------------	-----------------------

EM FRANCISCO D. LIMA

27/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 13:02:11  
191701917 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA SORRISO-FUEFUM  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 10.871-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	27/03/2018
NR. DOCUMENTO	661.917.000.012.965
VALOR TOTAL	3.407,40

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: APM DA EM VILA BELA - FEM  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 12.965-8  
NR. DOCUMENTO 661.917.000.010.871  
=====

NR. AUTENTICACAO	E.9F9.CDE.46A.6EC.92F
------------------	-----------------------



27/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 13:02:11  
191701917 SEGUNDA VIA 0009

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA SORRISO-FUEFUM  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 10.871-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	27/03/2018
NR. DOCUMENTO	661.917.000.105.169
VALOR TOTAL	2.605,03

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: APM DA EMPG GENTE SA PMDE  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 105.169-5  
NR. DOCUMENTO 661.917.000.010.871

=====

NR.AUTENTICACAO	F.B06.204.544.3D3.5B4
-----------------	-----------------------

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
11/04/2018 - AUTOATENDIMENTO - 09.17.33  
1917801917 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREFEITURA SORRISO-FUEFUM  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 10.871-5

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : PREFEITURA SORRISO-FUEFUM  
BANCO: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.  
AGENCIA: 0812-5 - SICREDI SORRISO  
CONTA: 50.471-8

FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESC  
CPF/CNPJ: 01.919.192/0001-05  
VALOR: R\$ 2.826,10  
DEBITO EM: 28/03/2018

=====

DOCUMENTO: 032802  
AUTENTICACAO SISBB: 1.AEB.A95.AB5.28D.D8B

EM PRIMAVERA

28/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 09:19:05  
191701917 SEGUNDA VIA 0003  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA SORRISO-FUEFUM  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 10.871-5  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	28/03/2018
NR. DOCUMENTO	661.917.000.013.459
VALOR TOTAL	6.517,36

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: APM EM JARDIM BELA VISTA	
AGENCIA: 1917-8	CONTA: 13.459-7
NR. DOCUMENTO	661.917.000.010.871

=====

NR.AUTENTICACAO	A.3BE.5E9.D52.7CD.EA9
-----------------	-----------------------



28/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 09:19:05  
191701917 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA SORRISO-FUEFUM

AGENCIA: 1917-8 CONTA: 10.871-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 28/03/2018

NR. DOCUMENTO 661.917.000.012.972

VALOR TOTAL 2.043,48

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: A P M E M JARDIM AMAZONIA

AGENCIA: 1917-8 CONTA: 12.972-0

NR. DOCUMENTO 661.917.000.010.871

=====

NR.AUTENTICACAO 9.41B.C49.87A.F61.609

28/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 12:18:55  
191701917 SEGUNDA VIA 0007  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA SORRISO-FUEFUM  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 10.871-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	28/03/2018
NR. DOCUMENTO	661.917.000.105.134
VALOR TOTAL	4.601,05

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: APM AURELIANO CONV PREF  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 105.134-2  
NR. DOCUMENTO 661.917.000.010.871  
=====

NR.AUTENTICACAO	6.823.E5C.3C3.F7E.7F3
-----------------	-----------------------



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFICIO SEMSAS Nº 00614/2018

Sorriso – MT, 10 de abril de 2018.

À  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
A/C: NELSON ROBERTO CAMPOS  
NESTA

Prezado Senhor,

Aos nossos cordiais cumprimentos é que vimos por meio deste encaminhar respostas ao OFÍCIO CIRC. SMA Nº 074/2018 com as indicações Nº 203/2018, 211/2018, 213/2018, 227/2018 e dos requerimentos Nº 87/2018 e 92/2018 que tramitaram na 9ª Sessão ordinária do ano de 2018 na Câmara Municipal de Sorriso para que sejam dadas as devidas providências.

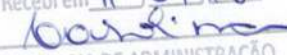
Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Devanil Aparecido Barbosa

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Sorriso – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
Recebi em 11/04/18  
  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





**PREFEITURA DE**  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

#### **INDICAÇÃO Nº 203/2018**

**A referida Indicação versa sobre a necessidade de criação de uma Comissão para discutir e buscar alternativas para o procedimento de agendamento de consultas e atendimento com médicos e dentistas nas Unidades de Saúde do Município de Sorriso, MT bem como a criação de uma central de agendamento de consultas médicas e odontológicas.**

Frente a referida indicação achamos pertinente que seja criado uma comissão para a discussão dos agendamentos, onde todos os setores e demais interessados possam estar junto, opinando e conhecendo o processo. Ademais, a Central de agendamento já consta em nosso planejamento ainda em 2018 ser implantada.



**PREFEITURA DE**  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

### **INDICAÇÃO Nº 211/2018**

**A referida Indicação versa sobre a necessidade do Poder Executivo Municipal realizar um censo/levantamento para diagnosticar o número de idosos bem como de crianças de 0 a 3 anos e de crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais de 0 a 14 anos do município de Sorriso/ MT.**

Frente a referida indicação, a Secretaria de Saúde vem informatizando suas Unidades de Saúde, para com isso ter essas informações o mais próximo da realidade, uma vez que o último censo, como foi citado, não reflete os números com os quais trabalhamos, mesmo que seja levado em consideração a Estimativa publicada anualmente pelo IBGE o número é aquém da realidade. Assim, esperamos que no segundo semestre estejamos com 100% das Unidades de Saúde da Família localizadas na sede do município informatizadas e de acordo com a inclusão das famílias no Sistema realizado pelos Agentes Comunitários de Saúde, as informações estarão mais atualizadas.



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**INDICAÇÃO Nº 213/2018**

**A referida Indicação versa sobre a necessidade de disponibilização de uma nova Farmácia Cidadã na Região Leste, nas proximidades dos Bairros Vila Bela e Nova Aliança no Município de Sorriso.**

Frente a referida indicação registramos que recentemente (30 dias aproximadamente) foi Inaugurada uma nova Farmácia Cidadã na Região Leste do município, com capacidade de absorver toda a demanda daqueles bairros. Contudo entendemos a necessidade de promover estudo para destinação orçamentária com intuito de futura implantação de uma nova unidade na região.





**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**INDICAÇÃO Nº 227/2018**

**A referida Indicação versa sobre a necessidade de disponibilizar para a Unidade de Saúde da Família do Bairro Nova Aliança os seguintes equipamentos:**

- a) Armário para cozinha;
- b) Pia para a cozinha;
- c) Ar condicionado para a sala de reunião;
- d) Máquina de lava roupa;
- e) Mesa de computadores;
- f) Arquivo com gavetas;
- g) Carrinho para limpeza;
- h) Lençóis

Frente a referida indicação informamos que somos conhecedores das necessidades de cada unidade, e que quase a totalidade das Unidades estão precarizadas em determinadas áreas. Contudo de acordo com a disponibilização orçamentária e da legalidade (licitações) estamos suprindo as necessidades, priorizando as urgentes.



**REQUERIMENTO Nº 087/2018**

O referido documento requer lista dos beneficiados com entrega dos remédios do “Programa Remédico em Casa”, no Município de Sorriso – MT.

**RELAÇÃO DE PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA REMÉDIO EM CASA**

**PSF BELA VISTA**

ANTONIA RIBEIRO DO NASCIMENTO

AQUELINO SCAPINI

EVA BATISTA CASIMIRO

IDALINA MENDES SANTANA DA ROCHA

JOAQUIM ALBINO FILHO

LUIZA FERREIRA TRINDADE

MARIA DAS GRAÇAS SARDINHA SILVA

MARIA DE RAMOS ALBINO

MARIA LIMA DOS SANTOS

PEDRO PEREIRA DA SILVA

RAIMUNDO JUSTINO SANTOS

ROSA CONCEIÇÃO PACHECO

ROSA DE ARAUJO RAMOS

TERESA MACHADO BONES

TEREZA KOSTROWSKI



PREFEITURA DE  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

VITALINA FERREIRA SOUZA E SILVA

**PSF BOM JESUS**

ALBERTINA DA SILVA NUNES

ALFREDO JANDT

ANNITA TOBALDINI MORSOLETTO

ANTENOR MARCONDES TEIXEIRA

ANTONIO JOSE PEREIRA

ARISTIDES BERNARDI

ARIVALDO FERREIRA DOS SANTOS

ATILIO CAMPANARO

AVELINO VONZ CAMICIA

BARCILA TOMASSONI CAPOANI

DOSOLINA BORTOLOTTI BARBIERI

EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA

ELGA KRIESER PIEPER

EMILIA VICENTE

HELENA PESSOA OLIVEIRA

HILDA MACHADO DA SILVA PEREIRA

INES LOURDES DAMBROS

IOLANDA CALEGARI HOFFMANN





PREFEITURA DE  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

IRACEMA DAHM SILVA

IRACEMA LEME DE LIMA

IRACEMA MENDES

IRIA HANEL SURDI

ISRAEL MAXIMO PEREIRA

IVANIZE MARIA GARLET JOSE

IVO JOSE FRANCESCHINI

JESUALDO CECON

JOÃO DAMBROS SOBRINHO

JOÃO MARTILIANO DOS SANTOS

JOSE FERNANDES

JOSE RIBEIRO SAUDE

LUCIA CAVALLI

LUIZA SALTON

MARIA ELENA LOPES FEIJO

MARIA HELENA SILVA

MARIA IZIDIO DE ASSIS

MARIA JOELINA RESENDI DOS SANTOS

MARIA LOPES DOS REIS

MARIA VILANI DOS SANTOS SOUZA CRUZ



PREFEITURA DE  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

MIGUEL ANDRASKI NETO

MIYAKO TSURUKAWA

NELLI KRIESER FURST

NOE BELE BARBIERI

NORMA FRANCESCHINI

OLINDA KONRAD

REGINA DA CRUZ VALENTIM

ROLDAO CÂNDIDO DA SILVA

ROMALINA MACHADO DA SILVA

SELMO RODRIGUES DA SILVA

TEREZINHA ZELANIRA STIEVEN

VELEDA STACKE

WALDIR SOMAVILA

WALDIVIA PEREIRA WESCHENFELDER

ZELIA DE JESUS TEIXEIRA

**PSF FRATERNIDADE – INÍCIO DAS ENTREGAS PREVISTO PARA 15/04/2018**

ALCINDA RIBEIRO CAMARGO

ANTONIA SILVA DA CONCEIÇÃO

ARIVALDO TANAN FIGUEIREDO

EVA LURDES GOMES



PREFEITURA DE  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

HELGA MEWS TREIN

IZABEL SILVEIRA VIDAL

JOSE BENEDITO DE LIMA

JOSE GOMES

JUREMA RODRIGUES TOMAZ

LUCINIA ROSA GIEGA

MARIA DE LOURDES BUFFON

MARIA JOSE AMBROSIO DE OLIVEIRA

SAMUEL BIFFON

**PSF JARDIM AMAZONAS**

ALCINDO VIEIRA DE CAMARGO

APARECIDA RODRIGUES

BOANERGES COSTA

CLOTILDE RAMALHO FERREIRA

ELIA THEREZA CELLA

FELIPE FONSECA AYRES

HEITOR BERTINATI

JOSE GOMES SATURNINO

JOSE LUIZ

LIDIA DE SOUZA GOMES





PREFEITURA DE  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

MARIA DAS DORES FLORIANO

MARIA DE JESUS ALVES

MARIA DE LOURDES DALLA VALLE

MARIA DO SOCORRO FEITOSA

MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA

MARIA FRANCISCA AGOSTINHO

MARIA LOPES DE SOUZA

MARLENE ANTUNES DA SILVA

NELSON JOÃO CELLA

NOELI VARGAS

ONÓRIO ANTUNES

PEDRO VASCONCELOS

SEBASTIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA

VANUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO

**PSF JARDIM CAROLINA**

ANEDINO ALVES SOUZA

ANISIA SANTIAGO PORTO

ANTONIA LUZ PONTES

ANTONIO PERERIA

APOLONIO RODRIGUES



# PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

EDIR LOURENÇO GUERRA

ELCI DA SILVA GONÇALVES

ERNA DO AMARAL

EUCLYDES PADILHA

EUDIMAR DOS SANTOS FRANÇA

EURIDA APARECIDA DOS SANTOS

FRANCISCA PEDRINHA DA CUNHA

HILDERGART RATZ SANGER

JOSEFA FERREIRA DA SILVA

LECI FATIMA DE LARA

MANOEL INACIO DA SILVA

MARIA ANA FRANKI

MARIA AUXILIADORA LOURENÇO

MARIA CAETANO PADILHA

MARIA CONCEIÇÃO SOUZA

OSVALDO DOS SANTOS PEREIRA

**PSF JARDIM ITÁLIA**

MARGARETH CARMEN BIANCHIN

NADIR CARLOS BIANCHIN

QUITERIA DO NASCIMENTO ARAUJO



**PSF JARDIM PRIMAVERA**

ANTONIO RAIMUNDO DE SOUZA

CORNELIO JOSE DOS SANTOS

LENIR DE FATIMA SILVA DE SOUZA

MADALENA DIAS DA SILVA

NADIR PEREIRA DE PAULA

**PSF NOVA ALIANÇA – INÍCIO DAS ENTREGAS PREVISTO PARA 15/04/2018**

ALGEMIRO DE OLIVEIRA

ALICE MORAIS DE SOUSA

ANALIA SANTOS TEIXEIRA

ANTONIO BERILO RODRIGUES SANTANA

ANTONIO CARDEAL DOS SANTOS FILHO

ARNALDO MENDES

CARLOS ARNOLDO REIS

CLARICE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

DOMINGOS ANTONIO DA SILVA

ELIZA MARIA DE JESUS

ERIKA FATIMA DE QUEIROZ OLIVIERA

FRANCISCA DE SOUZA FONTINELLES





PREFEITURA DE  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GERSON ROCHA SUBRINHA

GILIO PRA

IRENE DE OLIVEIRA

JOÃO BERNARDO LOPES

JOSE PINHEIRO

LUIZA ALVES SILVA

MARGARIDA ALVES DE LIMA SCOBAR

MARIA DE OLIVEIRA CORREA

MARIA DUZONILDES PEREIRA DA SILVA

MARIA TAVARES DE OLIVEIRA

MAURA RODRIGUES DE OLIVEIRA

NOEMI GALVÃO PINHEIRO

OTILIA LAZAROTO DE AGUIAR

SEBASTIANA FRANCISCA SAMPAIO

TEREZA CARNEIRO DOS SANTOS

TEREZINHA ALVES DOS SANTOS

TEREZINHA PIRES DOS SANTOS

VALDIR DARCI PAPKE

VALDOMIRA LOPES

VINILDA BAIER PRA



PREFEITURA DE  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PSF SÃO JOSE**

ABIGAIL MARIA DE SOUZA

ALZIRA GOMES SOARES

AMELIA WILLE

ANGELITA MARCELINO FELIX

ANTONIO RODRIGUES MORAES

ANTONIO TEODORO FILHO

ARVELINO BATISTA

BEMAIR PADILHA CHAVE

DOROTEA MARTINS DE OLIVEIRA AMADEU

ESTER DE OLIVEIRA MACHADO DA SILVA

EVARISTA BENEDITA DE ALMEIDA

FRANCISCO CASTELO BRANCO FILHO

GENI RANGEL

GENI RIBEIRO ALVES

IRACI GOMES TEODORO

IVANY COELHO DE SOUSA

JAIR DE OLIVEIRA CAMPOS

JOÃO BATISTA DE SOUSA

JOÃO BATISTA VAITES



PREFEITURA DE  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

JOSE ALESSI

JOSE ALVES DOS SANTOS

JOSE CANUTO BARBOSA

LUIZA ALVES COSTA

LUIZA PADILHA VAITES

MARIA DE LOURDES GOMES DORTA

MARIA DO CARMO SANTOS DE SOUSA

MARIA DO SOCORRO ELIAS

MARIA FERREIRA BATISTA

MARIA JOANA CAMPOS

MARIA JOSE DE ARAUJO DOS SANTOS

MARIA PERERIA DE ANDRADE

MARIA RODRIGUES MOTA

MOACIR FRANCO

NEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA

PEDRO DA CONCEIÇÃO COSTA

ROSA FERREIRA GARCIA

TEREZA MARIA DA SILVA

VALMIRA DAS GRAÇAS SCARIA

WALDIR RANGEL





**PREFEITURA DE**  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PSF ROTA DO SOL**

LUSINEIDE SANTANA DE ARAUJO FARIAS

MARIA CONSTANCIA DA SILVA

MARIA IZAURA DA SILVA

MARIA JOSE LIMA ALMEIDA

**PSF UNIÃO**

FRANCISCO ALVES SILVA

MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA

MARIA DOS MILAGRES ALVES

OSMILDA TEREZINHA SIDES

**Letícia Vanin Renosto**

*Farmacêutica RT – CRF/MT 5279*

*Programa Remédio em Casa*



**REQUERIMENTO Nº 092/2018**

**O referido documento requer informações acerca de como estão sendo realizados os exames de análises clínicas da população que tem seus atendimentos nas USF I (São Domingos), USF II (Industrial), USF VI (Ana Néri), USF VIII (São Mateus), USF XVI (Fraternidade), USF XVII (Nova Aliança) USF XXII (Novos Campos), USF XXIII (Nova Integração), situados na Região Leste, no Município de Sorriso- MT.**

Frente ao referido documento informamos que os usuários nas Unidades de Saúde da Família supracitadas são atendidos da mesma forma que os demais munícipes, ou seja, com a solicitação de exames, o mesmo se dirige até a recepção das Unidades onde a solicitação é inserida no SISREG (Sistema utilizado para agendamento dos exames) e conforme disponibilidade de agenda dos laboratórios, os exames são agendados, assim, usuário sai da unidade com a data e horário que irá realizar o exame. No dia agendado, o paciente vai até o laboratório para a coleta de material e posterior processamento dos exames e liberação dos laudos (que se dá conforme rotina de cada laboratório), esses, por sua, vez podem ser retirados por sistema online ou na recepção dos laboratórios.

A contratação dos laboratórios obedece a legislação vigente, e se deu por credenciamento, ou seja, todo prestador de serviço, interessado em prestar atendimento pode fazer o credenciamento.



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Ofício SEMAS n. ° 366/2018

Sorriso - MT, 16 de abril de 2018.

Ao  
Exmo. Senhor Vereador  
DAMIANI- PSC  
Câmara de Vereadores de Sorriso/MT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS), através de sua Secretária, vem perante Vossa Senhoria **RESPONDER** a indicação nº 206/2018. Ficamos gratos pela preocupação dos nobres vereadores, e gostaríamos de informar, que a proposta será encaminhada para Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para que, quando aprovada, seja encaminhada para Câmara Municipal.

Contamos sempre com a vossa colaboração e nos colocamos a disposição para apoiar as vossas iniciativas.

Atenciosamente,

Adreano  
Assessor Administrativo  
Mat. 622

*P.P. Adriano Ferro*  
**JUCÉLIA GONÇALVES FERRO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
Recebido em 16/04/18  
*Carbino*  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Ofício SEMAS n.º 367/2018

Sorriso - MT, 16 de abril de 2018.

Ao  
Exmo. Senhora Vereadora  
Professora SILVANA - PTB  
Câmara de Vereadores de Sorriso/MT

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)**, através de sua Secretária, vem perante Vossa Senhoria **RESPONDER** a indicação nº 210/2018. Ficamos gratos pela preocupação dos nobres vereadores, e gostaríamos de informarmos, que já existe o plano decenal ano 2015 para atendimento das Medidas Socioeducativas.

Contamos sempre com a vossa colaboração e nos colocamos a disposição para apoiar as vossas iniciativas.

Atenciosamente,

Adreano Ribeiro  
Assessor Adjunto  
Mat 6622

*J. R. Gonçalves Ferro*

**JUCÉLIA GONÇALVES FERRO**

Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
Recebido em 16/04/18  
*[Assinatura]*  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ofício: 192/2018

Sorriso, 16 de Abril 2018.

Ilmo Senhor  
Toco Baggio  
Vereador de Sorriso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
Recebi em 16/04/18  
*[Handwritten Signature]*  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Indicação 217/2018

Vimos por meio deste, cumprimenta-lo cordialmente e na ocasião manifestar-se solidário em relação a sua sugestão.

Nobre vereador em nosso calendário de eventos já consta o Pedal da Cidade Passeio Ciclístico que será realizado em 20 de maio aproveitamos a ocasião para convida-lo a participar.

Sendo o que temos a tratar, despedimo-nos cordialmente certos da explanação ter dirimido e esclarecido sobre questão.

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
Emilio Brandão Júnior  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



# P R E F E I T U R A D E

# S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OF/SEMCID. Nº. 162/2018

Sorriso/MT, 06 de Abril de 2018.

**ILMO SR;**  
**NELSON ROBERTO CAMPOS**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ao tempo de cumprimentá-lo, vimos por meio deste, em resposta ao ofício CIR.SMA Nº. 071/2018 encaminhar respostas referente a **Indicações nº. 202 e 208/2018** que tramitaram, na 9ª Sessão Ordinária do ano de 2018, conforme segue;

➤ **INDICAÇÃO Nº 202/2018** – Indica a necessidade de criação de uma Comissão para realizar a regularização fundiária dos imóveis situados nos Bairros Boa Esperança I e II, no Município de Sorriso/MT.

**Autoria:** Damiani na TV.

**R:** Salientamos que já existe uma comissão que deliberam sobre os referidos assuntos e que a mesma é presidida pelo representante do Judiciário, portanto as devidas solicitações devem ser encaminhadas a esta comissão para as medidas cautelares possíveis.

➤ **INDICAÇÃO Nº 208/2018** – Indica a necessidade de construção de um Barracão para realização de feiras do pequeno produtor rural, no Bairro Rota do Sol, no Município de Sorriso - MT.

**Autoria:** Mauricio Gomes.

**R:** Vimos por meio deste, informar que todos os projetos referente a construção da Feira no referido bairro, obra com investimento do Governo Federal com contrapartida do Município, foi encaminhado para o Departamento de Licitação, foi publicado através da Tomada de Preço Nº.02/2017 e que o mesmo encontra se suspensão para as correções em planilhas orçamentárias conforme apontamento da Caixa Econômica Federal.

Sendo o que se apresentava para o momento, estou à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente:

**LEONARDO ZANCHETTA**

Secretário Municipal da Cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
Recebi em 06/04/2018  
  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





P R E F E I T U R A D E  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO ASS. JURÍDICA N.º 86/2018.

Sorriso/MT, 06 de abril de 2018.

Ao Ilustríssimo  
Sr. Nelson Roberto Campos  
Secretário Adjunto de Administração

Ao tempo que expresso os meus cordiais cumprimentos, venho, através do presente, em resposta ao ofício circ. SMA nº 079/2018, prestar as seguintes informações.

De início, verificamos que se trata de requerimento n.º 86/2018 da Câmara Municipal de Sorriso, o qual solicita informações sobre o processo de Titulação do Conjunto Habitacional Nova Aliança.

Direto ao ponto, após realizarmos buscas junto aos arquivos do Departamento de Habitação do Município logramos êxito em localizar cópia da ata de reunião (doc. Anexo), do sorteio das unidades do empreendimento residencial Nova Aliança no Município de Sorriso – MT de 12 de maio de 2011, o qual explicita *in verbis*:

“(…) QUE OS PROPONENTES ORA BENEFICIADOS FORAM INDICADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO E VALIDADOS PELA CAIXA, PARA ADQUIRIREM O IMÓVEL POR ALIENAÇÃO DIRETA COM PARCELAMENTO EM 120 MESES.  
(…)”

Aproveitamos a oportunidade para informar, que tendo em vista que foram hipotecadas as unidades habitacionais do Conjunto Habitacional Nova Aliança junto ao Banco Caixa Econômica Federal, agente financiador da obra, após fluir o prazo de 120 meses contados a partir da contratação do financiamento por cada morador, a instituição bancária deverá providenciar a baixa da hipoteca dos imóveis DEVIDAMENTE QUITADOS






P R E F E I T U R A D E  
**S O R R I S O**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca para posterior registro junto à margem da matrícula de cada imóvel, passando a propriedade a cada morador/contratante.

Renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

  
DANIEL HENRIQUE DE MELO  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB/MT Nº 12.671



**ATA DE REUNIÃO DO 1º SORTEIO DAS UNIDADES DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL NOVA ALIANÇA, MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.**

Às dezesseis horas do dia doze de maio do ano de dois mil e onze, no Residencial Nova Aliança, foi realizado o 1º Sorteio das unidades habitacionais do empreendimento Residencial Nova Aliança, construído pela empresa Embracon, em forma de loteamento, e esclarecimentos a respeito de diversos aspectos referentes ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV até R\$1395,00, dentre os quais: de que os imóveis foram adquiridos/produzidos com recursos do FAR e estão sendo disponibilizados para alienação direta sem arrendamento e com parcelamento às famílias com renda mensal de até R\$1.395,00; Que os proponentes ora beneficiados foram indicados pela Prefeitura Municipal de Sorriso e validados pela CAIXA, para adquirirem o imóvel por alienação direta com parcelamento em 120 meses; Que o imóvel destina-se exclusivamente para uso residencial do beneficiário e de sua família, cabendo-lhe a assunção de todas as despesas e tributos incidentes sobre ele a partir da aquisição; A distribuição dos imóveis entre os presentes será realizada por meio de sorteio com a presença do público interessado, em qualquer número; São considerados como fatores impeditivos à contratação do referido parcelamento, caso o beneficiário ou seu cônjuge: a) Receberam benefícios de natureza habitacional oriundos de recursos orçamentários da União; b) Estar cadastrado no CADMUT; c) Ser proprietário, cessionário, promitente comprador, usufrutuário de imóvel residencial; d) Ser ou ter sido arrendatário do PAR ou detentor de financiamento de imóvel residencial em qualquer local do país, aí considerando também o financiamento para material de construção mesmo que para uso em imóvel não próprio; e) Estar inscrito no CADIN; f) Quando verificado posteriormente que o beneficiário não atende aos requisitos do PMCMV, o beneficiário deve devolver à União o valor do subsídio concedido, acrescido de juros e atualização monetária, com base na remuneração dos recursos que serviram de lastro à concessão do subsídio, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei 11.977/09 e dispositivos regulamentadores;

**ENCARGOS DEVIDOS PELO BENEFICIÁRIO:** Não é devida a cobrança de taxas na contratação; Não é devido pelo beneficiário o pagamento das custas com Registro de Imóveis; É devido o pagamento do ITBI pelo beneficiário, quando não houver isenção municipal; Prazo do parcelamento - 120 meses; Sistema de Amortização: SAC; Alienação fiduciária do imóvel objeto da operação de parcelamento como garantia; Encargo mensal inicial: é calculado na proporção de 10% da renda bruta dos titulares do contrato, não podendo ser inferior a R\$50,00; O parcelamento e o subsídio aportados ao contrato são pessoais e intransferíveis, vinculados aos titulares do contrato original; A transferência, cessão, empréstimo, aluguel, manutenção do imóvel fechado ou qualquer outra destinação dada ao imóvel que não seja a residência dos titulares, implicará na perda do subsídio, resultando na cobrança integral e à vista do valor parcelado, abatidos os pagamentos já realizados; Os contratos serão formalizados, preferencialmente, em nome da mulher; O prazo máximo para a ocupação do imóvel adquirido é de 30 dias a contar da data da assinatura do contrato; O primeiro encargo mensal vence no mês subsequente ao da contratação, no dia correspondente ao da assinatura do contrato de parcelamento, e os demais em igual dia nos meses subsequentes;

**OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO:** a) Pagar regularmente o encargo mensal; b) Residir no imóvel; c) Manter o imóvel em condições de habitabilidade e conservação; d) Assumir as despesas incidentes sobre o imóvel - IPTU, energia elétrica, água, taxa de limpeza urbana e outras arbitradas pelo Poder Público; e) Contatar diretamente a construtor-responsável pela obra no caso de danos físicos resultantes de vícios de construção no imóvel/empreendimento; f) Observar as demais cláusulas do contrato de parcelamento; As unidades sorteadas estarão disponíveis para visita e vistoria pelos beneficiários nos dias 16/05/2011 (Quadras 17 e 18), dia 17/05/2011 (Quadra 19) e dia 18/05/2011 (Quadras 20 e 21). Foram prestadas as informações com relação à forma de sorteio das unidades do empreendimento. **RESIDENCIAL NOVA**



**ALIANÇA:** 1) o Residencial é composto de 159 (cento e cinquenta e nove) imóveis, dos quais, serão sorteados neste 1º sorteio de 127 (cento e vinte e sete) imóveis para igual número de candidatos aprovados; 2) O comparecimento do candidato neste sorteio não é condição suficiente para gerar qualquer obrigação da CAIXA, de seus prepostos ou da empresa administradora e não deve ser interpretado como aquisição automática e antecipada de quaisquer direitos sobre o imóvel; 3) Após o esclarecimento das dúvidas dos presentes foi realizado o sorteio da localização das casas a serem destinadas aos 127 (cento e vinte e sete) beneficiários compatíveis. O referido sorteio ocorreu através de papéis contendo a localização dos imóveis, com referências à Quadra e ao número do Lote, destinando-se um imóvel para cada participante, sendo os participantes listados por ordem alfabética. O evento foi realizado com o número de pessoas presentes, independente do comparecimento de todos os selecionados, acompanhado de perto por duas testemunhas escolhidas dentre os beneficiários compatíveis presentes, e posteriormente consignados nesta ata. Nada mais havendo para ser registrado, encerramos a reunião lavrando o presente, que vai assinado pelos empregados da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO e pelos candidatos que compareceram, os quais acompanharam e participaram do sorteio dos imóveis e cujos nomes constam a seguir relacionados:

**CANDIDATOS PNE'S**

NOME	QUADRA	LOTE	ASSINATURA
* LINDRAMIR FRIMIANO GOMES	17	18	
* MARLI TERESINHA FILIPINI	17	01	
* ZELINA DA SILVA HAIGERT/ FABRICIO BEREM HAIGERT	20	04	

**CANDIDATOS PÚBLICO GERAL**

NOME	QUADRA	CASA	ASSINATURA
* ADAO ELIAS DELGADO DE SOUZA/ LEONIR DE SOUZA	17	02	
* ADRIANA BATISTA DOS SANTOS	19	10	
* ANDRE DE SOUZA LIMA / ANDREIA LUZ PELE	18	11	
* ANDREIA JARDIM DOS SANTOS	21	03	
* ANGELA MARIA LOPES	19	22	
* ANTONIA ARAUJO SILVA	17	28	
* ARAJANE LOPES DA COSTA/ CARLOS EDUARDO DA SILVA NASCIMENTO	18	24	
* BERNADETE PEREIRA DO N. CRISTINO/ AMADEUS CRISTINO	20	07	
* CARMELINDA TEREZINHA WILLE	20	25	
* CATIA RIBEIRO DA COSTA	21	24	
* CLARICE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	18	33	
* CLAUDETE VANESSA M. DE OLIVEIRA	18	16	
* CLEISTIANE RODRIGUES OLIVEIRA	18	10	
* CLEONEIDE RODRIGUES DA SILVA/ LINDOMAR DE SOUZA AMORIM	21	23	
* EDILENE ROSA DE OLIVEIRA	20	09	
* EDVALDO LIMA DA SILVA	18	14	
* ELENIR DE OLIVEIRA SOTEL DA SILVA/ ANTONIO FERREIRA DA SILVA	18	20	



* ELIANE CONCEICAO SILVA	21	09	
* ELINALDA CABRAL SIQUEIRA	17	19	
* ERIKA FATIMA DE QUEIROZ OLIVEIRA/ APARECIDO RIBEIRO DA SILVA	20	05	
* EUCLIDES MACIEL DO REGO / RAIMUNDA SALES	20	13	
* FABRICIA TANAN SILVA	21	22	
* FLORACI DOS SANTOS	19	26	
* FRANCILENE DE JESUS F. DE SOUZA	19	25	
* FRANCINEIDE DA SILVA MEDEIROS / RAIMUNDO LIMA DO NASCIMENTO	20	23	
* FRANCISCA DOS SANTOS M. V. DE SOUZA/ JOSE DE ARIMATEIA DE SOUZA	21	01	
* FRANCISCA GAIOSO MIRANDA/ JOSAFÁ BRAZ DA CONCEICA	18	09	
* FRANCISCA MARIA DA SILVA CRUZ	20	22	
* FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	19	17	
* GEANE SOARES DE OLIVEIRA / CLEDIVAN DA SILVA SANTOS	18	25	
* GETULIO MARQUES DE MORAIS / LUIZA SOELI MORAIS	20	10	
* HELENA DOS SANTOS PAPKE / VALDIR DARCI PAPKE	20	24	
* HERALICE BATISTA PAZ/ MARCO ANTONIO DE LIMA	17	15	
* IRANCLEIDE ALENCAR CARVALHO	18	17	
* ISABEL CARDOSO BRITO DOS SANTOS/ EDILSON DOS SANTOS	21	15	
* ISABEL CRISTINA LIMA	17	32	
* IZABEL MARIA DA C. S. DE ARAUJO/ DERNISON JOSE DE SOUSA	17	09	
* JACINTO FRANCISCO AMORIM	18	02	
* JACIRENE RAMOS DO NASCIMENTO	19	08	
* JEANE ALVES LIMA	18	29	
* JESIBEL CRISTIANE RECH / JAILTON GOMES FERREIRA	17	27	
* JOICE FABIANA AGUILERA/ OSMAR ALVES DE OLIVEIRA	19	13	
* JOSE HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS	20	20	
* JOSELEIDE FERREIRA DA SILVA CAMPOS	17	13	
* JULIA OLIVEIRA DE SOUSA	20	08	
* KEILA DOS SANTOS	21	07	
* LAUDICEIA FERREIRA LIMA	18	06	
* LAURA ALICE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	19	01	
* LEIDE DAIANA DE OLIVEIRA	18	31	
* LEIDINEIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS / DORVALI RAMOS DA SILVA	19	12	
* LEONEIDE DA CONCEICAO LIMA	19	16	
* LEONICE SOUSA LIMA/JOSE ALCIDES DA CONCEICAO	21	25	
* LIBIO BASILIO DOS ANJOS/ ANAIR FRANCISCA DA SILVA	17	21	
* LUCIANA DE SOUZA	18	19	
* LURDES LOPES CESAR	20	12	
* MARCIA CRISTINA ALENCAR LEITE	18	12	
* MARCIA MARA DA SILVA	18	03	
* MARCILIO DE OLIVEIRA	21	05	
* MARGARIDA ALVES DE LIMA ESCOBAR/ ANTONIO RAMOS ESCOBAR	18	34	



MARGARIDA ANTUNES DA SILVA	20	26	
MARGARIDA DA SILVA/ GELSON SORENSE DA CONCEICAO	20	19	
MARIA ADILEUZA DA SILVA	17	06	
MARIA ALVES DA SILVA/ MANOEL MESSIAS OLIVEIRA SOUSA	20	16	
MARIA ANDRADE DA SILVA	18	18	
MARIA APARECIDA DA SILVA	20	27	
MARIA DA CONCEICAO LIMA / LEOCADIO FERREIRA LIMA	17	11	
MARIA DE OLIVEIRA CORREA / ARLINDO GERALDO CORREA	21	21	
MARIA ENILDE CORDEIRO SOUSA	21	08	
MARIA FRANCISCO DOS SANTOS	19	02	
MARIA GRACIANO DA SILVA	18	26	
MARIA JOSE CANDIDO DAS NEVES/ DOMINGOS OLIVEIRA ANDRADE	19	04	
MARIA KATIANE OLIVEIRA FIALHO/ROSEMIRO RIBEIRO ROCHA	20	17	
MARIA LUIZA DA CONCEICAO/ LUIS SALES DE SOUSA	20	28	
MARIA LUZENEIDE DE OLIVEIRA	21	26	
MARIA MACHADO DA SILVA	17	33	
MARIA ROSIMAR SILVA SOUSA	19	18	
MARIA SOLANGE FEITOSA SILVA	21	10	
MARIA TELMA DE ALBUQUERQUE LAND/ ISRAEL DOS REIS SOUZA	18	30	
MARICELMA DA SILVA OLIVEIRA/ ANTONIO CARLOS T. MOURA	21	19	
MARINA FERREIRA DIAS/ FRANCILANE SOUZA BATISTA	17	07	
MARIZETE CANABARRO DOS SANTOS	20	06	
MARIZETE FATIMA SOBRINHO / NELSON LUIZ GONÇAVES	18	08	
MARLI DE CASTRO CERUTTI	17	23	
MARTA RIBEIRO DE MELO GONCALVES / ADELIO JOSE GONCALVES	17	03	
MARTINHA DE MORAES	21	14	
NARA RAQUELA DOS SANTOS/ ANTONIO GERALDO DE OLIVEIRA FILHO	18	13	
NERCI VORPAGEL	19	07	
NEUSA CONCEICAO SOARES	21	04	
NIVALDO SOUSA	17	35	
NOELI DE SALES	18	22	
NOEMI GALVAO PINHEIRO / JOSE PINHEIRO	20	15	
ODETE TEREZINHA BRANCO/ JOSE ODAIR CARDOSO	20	18	
PATRICIA DA SILVA	19	03	
RAIMUNDA COSTA TERTULIANO / CLEOMILSON GOMES DA COSTA	20	01	
RAIMUNDA LEANDRO DA SILVA/ ERENAXNES DIAS LIMA	17	16	
REGIANE RAMOS SILVA/ LINDOMAR FERNANDES SANTANA	20	11	
REGIANE RODRIGUES DE SOUZA / RONI MARCIO DAMBROSIO	20	14	
REJANE FRANCISCO DA SILVA	19	20	
RISALVA MARIA DOS SANTOS	17	29	



RITA AZEVEDO CARVALHO	19	15	
ROGERIO PEREIRA DA SILVA / MARIA MARLY RODRIGUES DA SILVA	18	28	
ROSELY APARECIDA BENTO	19	35	
ROSIANE VIDAL GUIMARAES	19	06	
ROSILEIA RAMOS DA SILVA / SAULO EVANILDO DA CUNHA SANTOS	18	07	
SANDREIA APARECIDA SOUZA	18	21	
SEVERINA TEREZA DE LIMA	21	20	
SILVANA LEMOS DE SILVESTRE/ ARMANDO DE SILVESTRE	19	19	
SILVANE PEIXOTO HILARIO/ELIEL DE SOUZA HILARIO <i>SUBSTITUÍDA POR LUZIA ALVES DA SILVA</i>	17	31	
SIRLEI DE OLIVEIRA	20	03	
SOLANGE DAS NEVES ALVES	19	28	
SONIA MARIA RICARDO DOS SANTOS/ PAULO ROBETO DOS SANTOS	20	21	
SONIA REGINA FERNANDES	17	24	
VALDIRENE BATISTA DE LARA FRONTELI / ROBSON FRONTELI	19	30	
VALDIRENE DA COSTA SILVA/ JOSEMIL DA SILVA CAMPOS	19	33	
VALTER SALES / DOMINGAS MESSIAS DA SILVA	18	01	
VANUZIA MARTINS PEREIRA	17	26	
VENERANDA GOMES VILELA	17	30	
VIVALDINO NETO DA SILVA	19	34	
VIVIANE DA SILVA MARTINS	17	22	
VOELI ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	17	05	
FRANCISCA VELOSO DE FREITAS	18	15	
VILMA DOS SANTOS BROCH	19	05	
MARIA INNOCENCIA L. DA SILVA	19	31	
MARACILDA DAS G. ARAUJO	17	12	

Cuiabá/MT, 12 de maio de 2011.

**PARTICIPANTES:**

**MARGARIDA DA SILVA**  
RG 5.333.287 SSP/SC  
TESTEMUNHA DO SORTEIO

**TATIANA PARENTE LEMOS DOS SANTOS**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**EDSON AVELINO SANTOS**  
RG M3 508929 SSP/MG  
TESTEMUNHA DO SORTEIO

**OLIVIA MARIA ARAUJO**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**AMBROSIO SLOBODA**  
Departamento de Habitação/ Prefeitura Municipal de Sorriso





# PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**OFÍCIO SEMOSP N.º 082/2018**

Sorriso, 12 de abril de 2018.

Ao Senhor,  
**NELSON ROBERTO CAMPOS**  
Secretário adjunto de Administração

**Assunto: Resposta ao Ofício SMA nº 075/2018**

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo nesta oportunidade, vimos por meio deste, encaminhar resposta referente à **Indicação** que tramitou na 9ª Sessão Ordinária do ano de 2018 conforme abaixo:

- ✓ **Indicação nº 207/2018** – Indica a limpeza das bocas de lobo (bueiros), localizadas nos cruzamentos da Rua Esteio com a Rua Iraí e da Rua Palmares com a Rua Aureliano Pereira, no Bairro Industrial, em Sorriso-MT  
**Autoria:** Cláudio Oliveira (PR), Professora Silvana (PTB), Bruno Delgado (PMB), Professora Marisa (PTB)  
**Resposta:** A presente indicação está dentro da programação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos conforme calendário de limpeza e previstas na programação do NAI.
  
- ✓ **Indicação nº 216/2018** – Indica a revitalização da Praça da Integração, no Bairro Novos Campos, no Município de Sorriso - MT.  
**Autoria:** Toco Baggio (PSDB).  
**Resposta:** Está dentro da programação de trabalho da Secretaria de Esportes.



PREFEITURA DE  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos e seguimos a disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente.

*Pedrinho Gilmar Silva*  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
**PEDRINHO GILMAR SILVA**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

*Nelson Roberto Campos*  
Sub-Secretário de Administração  
*Recbido*  
*16/04/18*





**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO, O INSTITUTO DE TERRAS DE  
MATO GROSSO - INTERMAT, E DO OUTRO O MUNICÍPIO  
DE SORRISO, COM O FIM DE ESTABELECEER  
COOPERAÇÃO TÉCNICA NO PLANEJAMENTO E  
EXECUÇÃO DE AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO E GESTÃO  
FUNDIÁRIA DE LOTEAMENTOS URBANOS E RURAIS NO  
MUNICIPIO DE SORRISO.**

Por este instrumento de Acordo de Cooperação Técnica, doravante simplesmente ACT, de um lado,

O **INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**, com sede na Avenida "B", s/nº, Edifício Ceres, Centro Político Administrativo – CPA, em Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ sob nº. 03.831.971/0001-71, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO**, RG nº 201761-SSP/DF, CPF/MF nº 072.436.391-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua I, nº 311, Edifício Le Parc I, Apartamento 1002, Bairro Alvorada, em Cuiabá – MT, doravante simplesmente – **INTERMAT**, e de outro lado:

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, CNPJ nº. 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, Centro, no Município de Sorriso - MT, neste ato representado pelo Sr. **ARI GENESIO LAFIN**, brasileiro, casado, Prefeito, portador do CPF/MF nº 411.319.16115, no uso das atribuições, doravante simplesmente **PREFEITURA MUNICIPAL**;

**RESOLVEM** celebrar o presente **Acordo de Cooperação Técnica**, sujeitando-se, no que couber, à Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000 (LRF), Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994; Lei nº 8.629 de 25 de fevereiro de 1993, Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, art. 52 do Decreto nº 8.738/2016 de 03 de maio de 2016, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

#### **01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente ACT tem por objeto estabelecer as bases do regime de cooperação entre os signatários, com o fim precípuo de ampliar a capacidade técnica e operacional da execução das ações de regularização e gestão fundiária, em particular a medição, a demarcação e a titulação de terras públicas estaduais situadas no perímetro urbano e rural do Município de Sorriso, bem como viabilizar o mútuo apoio técnico e operacional, necessário para consolidar as metas da regularização fundiária projetadas para os órgãos públicos implicados, e partilhar as boas práticas, no âmbito das ações de regularização fundiária.

#### **02 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS**

São objetivos do presente ACT:

**2.1** Viabilizar a cooperação técnica mediante composição de recursos humanos, técnicos e operacionais entre as partes a fim de aperfeiçoar a execução das ações especificadas no Plano de Trabalho a que se refere à Cláusula Terceira deste instrumento;

**2.2** Compartilhar experiências e boas práticas na execução da regularização fundiária;





**2.3** Testar e compartilhar ferramentas tecnológicas de gestão de dados e informações fundiárias;

**2.4** Desenvolver ações conjuntas de demarcação e titulação de terras em "**Loteamentos Urbanos e Rurais**" segundo as competências de cada signatário e os limites do marco legal.

### **03 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO ESPECÍFICO**

De forma complementar ao Plano de Trabalho Geral (Anexo I), e independente de transcrição, será considerado parte integrante deste ACT o **Plano de Trabalho Específico**, aqui entendido como documento técnico descritivo, contendo a descrição detalhada, no mínimo, dos seguintes requisitos: (a) o objetivo geral e os específicos, (b) as metas, (c) as ações, (d) as obrigações comuns e particulares de cada signatário, (e) os meios físicos e humanos disponibilizados pelas partes nas ações, (f) os indicadores quantitativos e qualitativos de avaliação e, (g) o cronograma. O referido documento será elaborado por grupo técnico instituído pelas partes, o qual, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do presente instrumento, será submetido à apreciação e ao aceite dos respectivos órgãos públicos signatários, que desde então validará os termos preconizados neste ACT.

### **4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS LINHAS DE AÇÕES**

**4.1** Medição e demarcação topográfica, aqui entendido como a matriz de georeferenciamento do perímetro interno e externo dos conjuntos habitacionais urbanos, a serem executadas de acordo com a legislação federal e estadual e outras normas técnicas vigentes, nos termos de detalhamento no Plano de Trabalho;

**4.2** Ações conjuntas de regularização fundiária e titulação, aqui entendido como matriz de cooperação dos signatários na execução integrada e conjunta de ações pontuais e programáticas de regularização fundiária e emissão de títulos fundiários, nas suas respectivas áreas programáticas e de competência, sem implicação em despesa adicional àquelas previstas nos programas orçamentários dos entes públicos signatários.

### **5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS DOS SIGNATÁRIOS**

Constituem obrigações gerais dos signatários:

**5.1** Cumprir e fazer cumprir as obrigações inscritas e decorrentes do presente ACT, subordinando-se à Constituição Brasileira, às normas gerais e específicas pertinentes;

**5.2** Elaborar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à implementação do ACT, mediante a produção de um documento técnico designado de "Plano de Trabalho", nos termos da Cláusula Terceira;

**5.3** Promover intercâmbio de informações, documentos e apoio técnico--institucional necessário à consecução da finalidade deste ACT;

**5.4** Acompanhar e avaliar os resultados alcançados nas atividades programadas no Plano de Trabalho, visando à sua otimização e/ou adequação, quando necessário;

**5.5** Conduzir todas as atividades com eficiência e dentro de práticas administrativas, financeiras e técnicas e em acordo com as normas nacionais de contabilidade pública;





**5.6** Compor no devido tempo hábil com todos os meios físicos, humanos e técnicos para a consecução das ações planejadas e consignadas no Plano de Trabalho, concorrendo para o bom e fiel cumprimento dos objetivos e metas deste ACT;

**5.7** Se submeter e cooperar com a transparência e fiscalização dos órgãos de controle, permitir mutuamente o acesso as suas instalações, e prestando todos os esclarecimentos solicitados neste ACT.

## **6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO INTERMAT A UNIÃO**

Compete ao Instituto de Terras de Mato Grosso, por da Diretoria Técnica em conjunto com a Diretoria Agrária:

**6.1** Receber, analisar e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à implementação do ACT, bem como o documento técnico designado de "Plano de Trabalho";

**6.2** Coordenar e implementar o trabalho de regularização fundiária de ocupações situadas em glebas públicas estaduais;

**6.3** Supervisionar todas as ações subordinadas às condições estabelecidas neste ACT;

**6.4** Disponibilizar ao Município de Sorriso, as informações geográficas e literais das terras do Estado objeto de regularização fundiária, nas áreas de interesse comum entre os signatários deste ACT, em função e das ações previstas neste ACT, pelo seu Plano de Trabalho, devidamente aprovado.

## **7 - CLÁUSULA SÉTIMA PRIMEIRA - DA COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL**

**7.1** Fica ajustada entre os signatários a mútua cooperação entre si, para auxiliar na implementação da regularização fundiária de terras públicas estaduais localizadas no Município de Sorriso - MT, nos termos do que dispõe os arts. 6º, 7º e 8º da Lei nº 4.504/1964 (Estatuto da Terra) e da Lei 11.952/2009;

**7.2** A mútua cooperação prevista no presente Acordo abrangerá o auxílio operacional para efetivação de cadastramentos, vistorias, homologação de ocupações, realização de serviços internos e externos, aquisição e fornecimento de materiais e equipamentos, pagamento de diárias como colaborador eventual, deslocamento, hospedagem e outros atos que se mostrarem necessários para a promoção da regularização fundiária no Estado de Mato Grosso;

**7.2.1** A autorização para a execução dos trabalhos previstos no item anterior será fornecida pelo órgão fundiário através de Ordem de Serviço;

**7.3** Mediante prévia autorização do gestor do órgão fundiário estadual (Intermat), por força deste Acordo de Cooperação, poderá o órgão fundiário delegar à Prefeitura o **cadastramento, vistorias e levantamento topográfico da área total bem como de forma individualizada**, situadas no seu território, bem como outras atribuições relativas à execução do Programa Nacional de Reforma Agrária, observados os parâmetros e critérios estabelecidos nas leis e nos atos normativos federais, nos termos do § 2º do art. 6º c/c o art. 8º da Lei nº 4.504/64 (Estatuto da Terra);

**7.4** Mediante previa autorização do gestor do órgão fundiário, por força deste Acordo de Cooperação, poderá o órgão fundiário utilizar servidores disponibilizados e





cedidos por outros órgãos, esferas de poder e entes federativos, com perfil adequado integrantes dos quadros de pessoal dos órgãos e das entidades da Administração Pública da União, dos Estados, dos Municípios e dos Consórcios Intermunicipais, para a execução das atividades referidas nos itens acima, na forma do § 5º do art. 6º da Lei nº 4.504/64 (Estatuto da Terra);

**7.5** Por meio deste Acordo de Cooperação, o Estado poderá encarregar funcionários federais e municipais da execução de Leis e serviços estaduais ou de atos e decisões das suas autoridades, pertinentes aos problemas rurais, e, reciprocamente, a Prefeitura poderá, em matéria de sua competência, cometer a funcionários estaduais e municipais encargos análogos, de conformidade com o disposto no parágrafo terceiro do artigo 18 da Constituição Federal, na forma do art. 7º e art. 8º da Lei nº 4.504/64 (Estatuto da Terra);

**7.6** Poderá o ÓRGÃO FUNDIÁRIO ESTADUAL indicar, sob a sua coordenação, a ordem de prioridades para a realização de trabalhos de medição e demarcação, bem como outras ações emergenciais necessárias para o desenvolvimento do objeto deste Acordo, a ser atendido por quaisquer dos integrantes do ACT;

**7.6.1** A ordem de prioridade de atendimento será estabelecida, observados os seguintes critérios: a) Matrículas em nome do Órgão Fundiário; b) data de criação do assentamento (ancianidade); c) georreferenciamento concretizado, conforme relação em anexo;

**7.6.1.1** A relação de assentamentos prioritários, apresentada em anexo, não exclui a utilização do presente ACT para regularização dos demais assentamentos rurais e glebas públicas existentes no Estado de Mato Grosso;

**7.7** O ÓRGÃO FUNDIÁRIO competente deverá realizar a avaliação periódica sobre;

- O desenvolvimento dos trabalhos e o desempenho dos servidores e cooperados envolvidos.

**7.8** Poderá o Estado e a Prefeitura disponibilizar e ceder, de acordo com a necessidade e aprovação do ÓRGÃO FUNDIÁRIO, servidores do seu Quadro de Pessoal, e funcionários contratados, em número suficiente, para participar das respectivas ações previstas neste Acordo de Cooperação Técnica, mediante ofício, constando relação com nomes, CPF's, RG's, matrículas e cargos;

**7.8.1** Os servidores e eventuais contratados, indicados e relacionados, se for o caso, deverão estar devidamente habilitados junto aos seus respectivos Conselhos Regionais de Representação Técnica, nos termos da legislação pertinente;

**7.9** Para a prática das ações previstas neste Acordo de Cooperação Técnica poderá quaisquer das partes, observada a legislação pertinente, prestar entre si o apoio humano, material, operacional e logístico necessário para o deslocamento, pagamento de diárias como colaborador eventual, hospedagem, alimentação, combustível, aquisição e/ou aluguel de equipamentos e materiais, dentre outros, visando à promoção da regularização fundiária, devendo o pagamento ser feito diretamente para a pessoa física ou jurídica, que seja o credor da prestação;

**7.9.1** O pagamento de diárias como colaborador eventual deverá observar a Resolução de Consulta nº 13/2014 -TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, expedida em 26 de agosto de 2014;

**7.10** Admitir-se-á a adesão ao presente Acordo de Cooperação de Municípios, e outras pessoas de direito público, interno ou externo, bem como de pessoas físicas





nacionais ou estrangeiras, não participantes direta dos atos jurídicos celebrados, na forma do art. 8º da Lei nº 4.504/64 (Estatuto da Terra), mediante Ofício ao Órgão Público do Governo do Estado do Mato Grosso competente;

**7.11** A realização de quaisquer trabalhos por servidores pertencentes ao quadro de quaisquer das entidades cooperadas, na execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, não gerará para o órgão fundiário qualquer responsabilidade de ordem trabalhista e outros direitos afins, senão os ajustados no presente Acordo de Cooperação;

## **8 - CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS**

**8.1** Ficam o INTERMAT e a Prefeitura, responsáveis por atender as prestações recíprocas dos trabalhos desenvolvidos na forma descrita no Plano de Trabalho, conforme a execução do serviço, devendo reunir-se, no mínimo, semestralmente, para a análise da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

## **9 - CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS**

**9.1** O presente Acordo não envolve e não obriga a transferência de recursos financeiros, ficando as despesas decorrentes das atividades pactuadas por conta dos respectivos orçamentos, de acordo com as obrigações assumidas pelos partícipes, conforme especificado na Cláusula Segunda deste Acordo;

**9.2** Fica estabelecido que o surgimento de atividades que requeiram repasse de recursos, de um partícipe ao outro, implicará na elaboração e aprovação pelo INTERMAT de ajuste em instrumento específico, observadas as normas ESTADUAIS de transferência de recursos do estado, em especial a Instrução Normativa nº 1, de 15 de janeiro de 1997 da Secretaria do Tesouro Nacional e suas alterações.

## **10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente ACT terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

## **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

**11.1** Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado ou rescindido por qualquer dos partícipes a qualquer tempo, ficando os mesmos responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período, conforme o estabelecido no artigo 57, do Decreto nº 93.872/86;

## **12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

O presente ACT poderá ser alterado mediante assinatura de Termo Aditivo, por mútuo acordo entre os partícipes e com as devidas justificativas, ficando vedada a alteração do seu objeto.



### **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente instrumento fica condicionada à sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

### **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO**

O gerenciamento técnico do presente Acordo de Cooperação será efetuado por servidores nomeados por ordem de serviço dos respectivos partícipes.

### **15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca da Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Acordo de Cooperação.

Cuiabá – MT, 16 de abril 2018.

**CANDIDO TELES DE ARAUJO**

Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso.

**ARI GENESIO LAFIN**

Prefeito do Municipal de Sorriso.

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:





## **ANEXO I – DO PLANO DE TRABALHO GERAL**

### **01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente PLANO DE TRABALHO GERAL, vinculado ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem por objeto regulamentar os procedimentos necessários para promover a cooperação entre os entes signatários, mediante o estabelecimento de princípios básicos e ações integradas visando promover a regularização fundiária de Conjuntos Habitacionais Urbanos, Assentamentos Rurais e Glebas Estaduais situados no município de Sorriso.

### **02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA MEDIÇÃO E DEMARCAÇÃO DOS PROJETOS DE ASSENTAMENTOS RURAIS, GLEBAS FEDERAIS E ESTADUAIS - DOS TRABALHOS A SEREM EXECUTADOS**

2.1 – A medição e demarcação topográfica (georeferenciamento) do perímetro deverão ser executadas de acordo com a legislação federal e estadual, e outras normas técnicas vigentes, conforme a matéria.

### **03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA MEDIÇÃO E DEMARCAÇÃO TOPOGRÁFICA**

**3.1 - Da medição e demarcação topográfica (georeferenciamento) do perímetro externo e das parcelas individuais.**

3.1.1 - Os trabalhos deverão ser executados em obediência às seguintes exigências:

3.1.1.1 - A medição e demarcação do perímetro externo do imóvel deverá ser realizada nos moldes da Lei 10.267/01, regulamentada pelo Decreto nº 4.449/03, e em conformidade com a edição vigente da Norma Técnica para georeferenciamento de Imóveis Rurais do INCRA;

3.1.1.2 – Realizado o georeferenciamento do perímetro externo do Assentamento Rural e das Glebas Públicas, deverá ser realizada a CERTIFICAÇÃO do memorial descritivo junto ao INCRA (por meio do sistema SIGEF), bem como a averbação da certificação do georeferenciamento perante o cartório de registro de imóveis;

3.1.1.3 - A medição e demarcação das parcelas individuais, núcleos urbanos, reserva legal, estradas vicinais, municipais, estaduais e federais, também deverá ser realizada em atenção às exigências legais acima referidas.

3.1.2 – Caberá a Prefeitura Municipal solicitar a autorização junto ao Intermat autorização para a execução dos serviços técnicos previstos no presente ACT, mediante o encaminhamento de ofício à instituição, indicando quais os Assentamentos Rurais e glebas públicas serão medidos e/ou demarcados sob sua responsabilidade, bem como o nome da pessoa responsável pelo acompanhamento dos trabalhos, sendo que o início das atividades dependerá da emissão de Ordem de Serviço – OS pela instituição competente;





## **04 - CLÁUSULA QUARTA – DA ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS TÉCNICOS**

4.1 A PREFEITURA apresentará os serviços de acordo com a legislação vigente e normas de serviço dos Órgãos Fundiários competentes, contendo os elementos do levantamento topográfico, entregando ao INTERMAT, no mínimo, os documentos que seguem abaixo:

4.1.1 – Após lançar o trabalho técnico no SIGEF, deverá a PREFEITURA encaminhar ao INTERMAT todos os dados do levantamento realizado em meio digital (CD-ROM ou Pen Drive), organizados em arquivos e pastas;

4.1.2– A planta geral do parcelamento será apresentada em meio físico (quatro vias), e em meio digital (formato DXF, SHP e DGN), acompanhada de memorial descritivo das parcelas individuais (em meio físico, quatro vias impressas), ART (quatro vias impressas e assinadas), e em meio digital (formato DOC, DXF, SHP e DGN);

4.1.3 – A declaração de anuência de reconhecimento de limite de confrontação é dispensável, em se tratando de glebas públicas e assentamentos rurais, nos termos do Provimento nº 33/2013 – CNJ, Orientação nº 05/2013 – CNJ, Provimento nº 36/2013 – CGJ/MT, e Provimento nº 68/2014 – CGJ-MT;

4.1.4 – Poderá constar das Ordens de Serviço expedidas pelo INTERMAT, outras exigências técnicas e documentais, bem como a dispensa do que não for necessário para fins de instrução do processo de regularização fundiária;

### **4.2 DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS NO INTERMAT**

#### **4.2.1 Do georeferenciamento e certificação das glebas públicas estaduais**

Constituem fases e exigências técnicas para apresentação do georeferenciamento e certificação das glebas públicas estaduais no INTERMAT:

4.2.1.1 Medição e demarcação do perímetro externo do imóvel nos moldes da Lei nº 10.267/2001 e da edição vigente da Norma Técnica para georeferenciamento de Imóveis Rurais (glebas públicas e assentamentos rurais do Estado) no INCRA, utilizando como referência matrícula atualizada, podendo haver ou não área a maior ou a menor pertencente ao Estado de Mato Grosso, a ser demonstrada em Relatório Técnico;

4.2.1.2 Apresentação de Relatório Técnico de Medição e Demarcação do Perímetro Interno e Externo dos conjuntos habitacionais e Assentamentos Rurais contendo as informações do levantamento topográfico incluindo 01 (uma) via impressa das seguintes peças técnicas: Relatório de Processamento da Base; Relatório de Processamento dos Vértices; Planilha de Cálculo da Área; Memorial Descritivo; Planta da Área; ART do responsável técnico; e 01 (uma) mídia de CD-ROM com todas as informações do levantamento do imóvel, organizadas em arquivos e pastas, incluindo os arquivos digitais, os dados brutos, rinex, etc. As plantas devem estar no formato DWG, DXF ou SHP; os memoriais e outros arquivos textuais, no formato DOC ou PDF; e as planilhas, no formato XLS;

4.2.1.3 Certificação do perímetro externo junto ao INCRA por meio do Sistema SIGEF, apresentando a planta e o memorial certificados;

4.2.1.4 Revogado pelo Provimento nº 24/2016-CGJ/MT;

4.2.1.5 Averbação do georeferenciamento perante o Cartório de Registro de Imóveis Competente.





#### **4.2.2 Do georeferenciamento e certificação de projetos de assentamentos rurais e das medições de lotes rurais;**

Constituem fases e exigências técnicas para apresentação do georeferenciamento e certificação de projetos de assentamentos rurais e das medições de lotes rurais:

**4.2.2.1** Medição e demarcação do perímetro externo do imóvel nos moldes da Lei n.º 10.267/2001 e da edição vigente da Norma Técnica para georeferenciamento de Imóveis Rurais (glebas públicas e assentamentos rurais do Estado) no INCRA, utilizando como referência matrícula atualizada, podendo haver ou não área a maior ou a menor pertencente ao Estado de Mato Grosso, a ser demonstrada em Relatório Técnico;

**4.2.2.2** Apresentação de Relatório Técnico de Medição e Demarcação do Perímetro Externo do Imóvel Urbano ao INTERMAT para análise e validação contendo as informações do levantamento topográfico incluindo 01 (uma) via impressa das seguintes peças técnicas: Relatório de Processamento da Base; Relatório de Processamento dos Vértices; Planilha de Cálculo da Área; Memorial Descritivo; Planta da Área; ART do responsável técnico; e 01 (uma) mídia de CD-ROM com todas as informações do levantamento do imóvel, organizadas em arquivos e pastas, incluindo os arquivos digitais, os dados brutos, rinex, etc. As plantas devem estar no formato DWG, DXF ou SHP; os memoriais e outros arquivos textuais, no formato DOC ou PDF; e as planilhas, no formato XLS;

**4.2.2.3** Certificação do perímetro externo junto ao INCRA por meio do Sistema SIGEF, apresentando a planta e o memorial certificados;

**4.2.2.4** Revogado pelo Provimento n.º 24/2016-CGJ/MT;

**4.2.2.5** Averbação do georeferenciamento perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

**4.2.2.6** Medição de lotes urbanos meio de levantamento planimétrico; confecção de planta e de memorial descritivo dos lotes rurais; devendo o contratado atentar-se para os lotes já medidos e com peças técnicas, cabendo ao mesmo confirmar e/ou refazer o trabalho, apresentando-o novamente para o INTERMAT;

**4.2.2.7** Apresentação dos processos individuais de regularização fundiária, devidamente instruídos com os documentos dos interessados e as peças técnicas (conforme item 11.8.2), exigidos na legislação e nas Normas de Serviço do INTERMAT n.º 001/2002, n.º 002/2002 e n.º 001/2012, e suas alterações, observando a situação processual daqueles no âmbito do INTERMAT.

### **5 – CLÁUSULA QUINTA - DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES**

**5.1 - As informações e os esclarecimentos complementares sobre este Acordo de Cooperação Técnica poderão ser solicitadas junto aos signatários, mediante o encaminhamento de ofício;**

### **6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES**

**6.1 - Constituem obrigações da PREFEITURA executar o serviço técnico:**

**6.1.1 - Cumprir fielmente todas as obrigações assumidas em sua proposta, respeitando a legislação vigente e as normas pertinentes;**





6.1.2 - Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

6.1.3 - Aceitar ampla e irrestrita fiscalização por parte dos órgãos fundiários nos serviços, permitindo inclusive o acesso às suas instalações, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, desta forma, acatando todas as orientações fornecidas;

6.1.4 Indicar e manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com os fiscais da Cooperação Técnica;

6.1.5 - Prever o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;

6.1.6 - Comunicar ao gestor do órgão fundiário, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução da cooperação;

6.1.7 - Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados ou contratados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários; encargos previdenciários; trabalhistas; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo;

6.1.8 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados ou contratados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;

6.1.9 - Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seu encarregado.

6.1.10 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança no trabalho;

6.1.11 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

6.1.12 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração;

6.1.13 - Responsabilizar-se por danos causados a quaisquer dos órgãos fundiários ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Acordo de Cooperação Técnica, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão fundiário (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

6.1.14 - Apresentar o Acordo de Cooperação Técnica ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da região dos serviços, para cumprimento das atribuições de competência daquele conselho. O não cumprimento deste item acarretará o não recebimento dos trabalhos listados na cooperação;

6.1.15 - Apresentar ao INTERMAT a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART quitada, referente à execução dos serviços objeto deste Acordo;

6.1.16 - Executar os serviços, objeto do Acordo de Cooperação Técnica, de acordo com a proposta apresentada.





## **7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO INTERMAT:**

7.1 - Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados pelo Acordo de Cooperação Técnica, tanto em relação aos aspectos quantitativos quanto aos aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e comunicar a PREFEITURA sobre ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;

7.2 - Proporcionar todas as condições para que o COOPERADO possa cumprir as exigências estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica;

7.3 - Comunicar prontamente ao COOPERADO toda e qualquer anormalidade que venha acontecer na vigência do Acordo de Cooperação Técnica, bem como prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pelo COOPERADO;

7.4 - Notificar, por escrito, a constatação de quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços;

7.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico do COOPERADO;

7.6 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela fiscalização do INTERMAT, ou com as especificações constantes do Acordo de Cooperação Técnica;

7.7 - Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes do Acordo de Cooperação Técnica;

## **8 - CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO INTERMAT**

8.1 - Da fiscalização técnica dos serviços de medição topográfica (georeferenciamento) dos perímetros e das parcelas individuais:

8.2 - O INTERMAT poderá designar servidores públicos para acompanhar e fiscalizar a execução dos trabalhos do COOPERADO, os quais estarão revestidos de poderes para recusar ou sustar serviços que não tenham sido executados de acordo com as normas e especificações exigidas neste Acordo de Cooperação Técnica;

8.3 - O COOPERADO deverá fornecer o apoio necessário à fiscalização do INTERMAT no que tange às informações sobre os trabalhos, para o fiel cumprimento de sua missão; e logístico caso se faça necessário;

## **9 – CLÁUSULA NONA - DO MATERIAL A SER FORNECIDO PELO INTERMAT**

9.1 - O ÓRGÃO FUNDIÁRIO poderá fornecer os seguintes documentos para o COOPERADO:

- a) Cópia das matrículas que formam o Loteamento Urbano;
- b) cópia das plantas gerais e memoriais;
- c) Código de Imóvel Rural no SNCR;
- d) Cópia da Relação de Beneficiários - RB do Projeto de Assentamento;
- e) Cópia da Portaria de Criação do Projeto de Assentamento;





## 10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DO PLANO DE TRABALHO

A execução do presente Acordo de Cooperação deverá observar o seguinte Plano de Trabalho:

**10.1 OBJETO PRINCIPAL:** Proceder a medição e a demarcação dos Loteamentos Urbanos situados no Município de Sorriso, além de fornecer o apoio necessário para a regularização fundiária, dentre outras avenças;

**10.2 OBJETO COMPLEMENTAR:** Prestar o auxílio operacional para efetivação de cadastramentos, vistorias, homologação de ocupações, realização de serviços internos e externos, solicitação de documentos e certidões, aquisição e fornecimento de materiais e equipamentos, pagamento de diárias e deslocamentos para colaborador eventual, hospedagem e outros atos que se mostrarem necessários para a promoção da regularização fundiária urbana e rural no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso;

### 10.4 ETAPAS DA EXECUÇÃO:

**1ª Etapa:** Expedição de Ordem de Serviço – OS pelo gestor do Órgão Fundiário competente, autorizando a execução das atividades previstas no presente Acordo de Cooperação;

**2ª Etapa:** Execução das seguintes atividades: **a) realização de estudo sócio econômico realizado pela prefeitura;** **b)** Realizado o georeferenciamento do perímetro externo do Assentamento Rural e glebas públicas, proceder a CERTIFICAÇÃO do memorial descritivo junto ao INCRA (por meio do sistema SIGEF), bem como a averbação da certificação do georeferenciamento perante o cartório de registro de imóveis; **c)** Medição e demarcação das parcelas rurais, núcleos urbanos, reserva legal, estradas vicinais, municipais, estaduais e federais; **d)** Vetorização de títulos expedidos e elaboração de mapa cadastral da gleba ou assentamento;

**3ª Etapa:** Expedição de Ordem de Serviço – OS pelo gestor do Órgão Fundiário competente, autorizando a prestação de auxílio operacional para efetivação de cadastramentos, vistorias, homologação de ocupações, realização de serviços internos e externos, aquisição e fornecimento de materiais e equipamentos, pagamento de diárias e deslocamentos como colaborador eventual, hospedagem e outros atos que se mostrarem necessários para a promoção da regularização fundiária no Estado de Mato Grosso;

**6ª Etapa:** Expedição do Título Definitivo de Domínio, registro em Cartório, e entrega dos títulos a seus respectivos beneficiários;

**10.5 PERÍODO DE EXECUÇÃO:** O presente Acordo de Cooperação Técnica deverá ser executado dentro do prazo máximo de vigência estabelecido na **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**, não podendo cada uma das Etapas de execução, acima relacionadas, perdurar mais de 04 (quatro) meses contadas da data do início até a sua conclusão, permitida a prorrogação;

## 12– CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A PREFEITURA é responsável pelo serviço assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao INTERMAT ou a terceiros, na execução dos serviços previstos neste ACT, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o órgão fundiário de todas e quaisquer reclamações que possam surgir;





11.2 O ÓRGÃO FUNDIÁRIO-COOPERANTE se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços;

11.3 O COOPERADO deverá assegurar durante a execução dos trabalhos a proteção e conservação dos serviços executados;

12.3.1 O COOPERADO deverá executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, conforme estabelecido no Artigo 69, da Lei nº 8.666/93;

11.3.2 O COOPERADO deverá permitir a fiscalização do INTERMAT, a inspeção nos locais de trabalho, em qualquer dia, hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

11.4 O COOPERADO que for executar o serviço estará sujeito às conseqüências da responsabilidade civil, administrativa, trabalhista, previdenciária, tributária e fiscal, transmitindo-se aos sucessores e extinguindo-se na forma do Código Civil, art. 28, 1.518 e Legislação complementar afeta.

## **12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

12.1 Fica o INTERMAT E PREFEITURA MUNICIPAL responsáveis por atender as prestações recíprocas dos trabalhos desenvolvidos na forma descrita neste Acordo, conforme a execução do serviço, devendo reunir-se, no mínimo, semestralmente, para a análise da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

## **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS DO INTERMAT**

13.1 - Fica assegurada ao INTERMAT a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e fiscalização sobre a execução desta Cooperação, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante e por motivo de força maior que venha a ocorrer.

## **ANEXO II – LISTA DE LOTEAMENTOS URBANOS PRIORITÁRIOS GERIDOS PELO INTERMAT PARA GEORREFERENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO FUNDIÁRIA E MEDIÇÃO DOS LOTES INDIVIDUAIS**

N.º	MUNICÍPIO	ITEM DENOMINAÇÃO /	ÁREA (ALQUEIRES)	MATRÍCULA	CARTÓRIO	PERÍMETRO (Qtd)
01	Sorriso	Conjunto Habitacional São José I				334 unidades
02	Sorriso	Conjunto Habitacional São José II				296 unidades





Novo | Responder | Excluir | Arquivar

VOCÊ PODE GOSTAR

Recomendado

Apple Magic Mouse 2 Recarregável Original

Mia02 P. Entrega

A partir de R\$ 358,49 - mercadolibre.com.br

Passagens aéreas partindo de Cuiabá com até

50% de desconto em até 6x!!

123Milhas

Com R\$100 por mês a cada fatura você fica livre

da anuidade.

Santander Free

Policial é preso com quadrilha de contrabando de

cigarros

Veja São Paulo em MSN

por Taboola

## Re: Acordo de Cooperação Técnica

EJ Elder Costa Jacaranda <elderjacaranda@intermat.>

Responder |

qui 12/04, 11:30

Você

Você respondeu em 13/04/2018 07:42.

Bom dia,

Segue os nomes dos Conjuntos Habitacionais: São São José I com 334 unidades e São José II 296.

Em relação à ata para contratarmos mão de obra o Fernando - Diretor Administrativo vai te encaminhar a publicação e demais providências.

Diretor Fernando: 65 98102 5899

Att

Elder

Atualizar para sem anúncios

Em 20 de março de 2018 22:47, Elder Costa Jacaranda <elderjacaranda@intermat.mt.gov.br> escreveu:

Boa noite Dr Daniel,

Desculpe a demora mas encaminho o ACT que nos permite realizar cooperação com os municípios para regularizações fundiárias.

Primeiro mando o acordo assinado ano passado e logo encaminharei um assinado direto com um o Município de Alta Floresta.

Elder

--  
**Elder Costa Jacaranda**  
Assessor Especial da Presidência  
Ato Governamental n. 16.271